

---

# O MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre**

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 30 de Setembro de 2019 - Edição 527

---

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1

**Orientador Educacional**

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	KARIN JAQUELINE AZZAR	86348	70,00	0,00	<b>70,00</b>	11/10/1977	30,00	15,00	25,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2

### Professores PII - Educação Infantil e 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português
1	DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	82293	64,00	16,00	<b>80,00</b>	25/12/1985	28,00	36,00
2	KARIN JAQUELINE AZZAR	85083	60,00	16,75	<b>76,75</b>	11/10/1977	32,00	28,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3

### Supervisor Pedagógico

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	JÉSSICA CRISTIANE LIMA TOLEDO	81659	67,50	2,00	<b>69,50</b>	10/06/1994	32,50	20,00	15,00
2	ELEDIL BITENCOURT DE PAIVA	82437	67,50	2,00	<b>69,50</b>	07/11/1967	30,00	17,50	20,00
3	JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	82062	65,00	0,00	<b>65,00</b>	28/12/1971	27,50	20,00	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

1

### Orientador Educacional

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	GIOVANA MENDES FERRONI	83631	80,00	9,00	<b>89,00</b>	12/12/1983	35,00	27,50	17,50
2	JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84171	85,00	2,00	<b>87,00</b>	14/10/1969	35,00	32,50	17,50
3	DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86499	82,50	2,00	<b>84,50</b>	21/05/1979	35,00	32,50	15,00
4	BRUNA SIMÕES DIAS	84724	80,00	2,00	<b>82,00</b>	13/10/1990	35,00	27,50	17,50
5	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	85501	80,00	2,00	<b>82,00</b>	09/08/1981	32,50	27,50	20,00
6	LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85271	80,00	0,00	<b>80,00</b>	04/12/1981	37,50	25,00	17,50
7	RAFAELA PRADO SANTIAGO	84104	80,00	0,00	<b>80,00</b>	19/05/1990	32,50	27,50	20,00
8	MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82658	77,50	0,00	<b>77,50</b>	10/10/1978	32,50	32,50	12,50
9	MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83790	75,00	0,00	<b>75,00</b>	20/04/1986	35,00	20,00	20,00
10	GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84610	75,00	0,00	<b>75,00</b>	27/04/1980	30,00	27,50	17,50
11	NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	84019	75,00	0,00	<b>75,00</b>	09/11/1995	30,00	27,50	17,50
12	MÔNICA DE FÁTIMA BEGUINI	82063	72,50	2,00	<b>74,50</b>	28/01/1969	35,00	22,50	15,00
13	SHERYLL GASPAR DE OLIVEIRA PEREIRA	83103	72,50	0,00	<b>72,50</b>	28/04/1976	35,00	22,50	15,00
14	MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	83070	72,50	0,00	<b>72,50</b>	07/10/1984	35,00	22,50	15,00
15	ELISABETH CAMPOS	86391	72,50	0,00	<b>72,50</b>	18/12/1981	35,00	17,50	20,00
16	REGIANE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	85806	72,50	0,00	<b>72,50</b>	16/01/1974	32,50	25,00	15,00
17	JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83826	72,50	0,00	<b>72,50</b>	14/04/1990	32,50	15,00	25,00
18	JACQUELINE COSTA BUENO	84972	72,50	0,00	<b>72,50</b>	18/05/1987	30,00	27,50	15,00
19	MARIA VIRGÍNIA PEREIRA COUTINHO	84043	72,50	0,00	<b>72,50</b>	29/07/1987	30,00	25,00	17,50
20	MARIA ELIANA DE MORAES RODRIGUES	82436	72,50	0,00	<b>72,50</b>	02/06/1971	25,00	30,00	17,50
21	MARIA APARECIDA BARBOSA FARIA	85322	70,00	2,00	<b>72,00</b>	10/10/1966	37,50	17,50	15,00
22	MARCELA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	86025	70,00	2,00	<b>72,00</b>	17/11/1990	37,50	15,00	17,50
23	NORIVAL FERNANDES MENDES	83970	70,00	2,00	<b>72,00</b>	28/01/1970	35,00	22,50	12,50
24	MONICA PEREIRA DE CAMARGO	85667	70,00	2,00	<b>72,00</b>	05/09/1988	35,00	17,50	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

2

25	JAIRO GONÇALVES VENANCIO	83769	70,00	2,00	<b>72,00</b>	25/01/1977	32,50	20,00	17,50
26	LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82762	70,00	2,00	<b>72,00</b>	22/06/1983	27,50	27,50	15,00
27	DARIANA TEIXEIRA CARVALHO CAUVILLA	83384	70,00	0,00	<b>70,00</b>	16/09/1987	35,00	17,50	17,50
28	TATIANA RIBEIRO DA SILVA	85253	70,00	0,00	<b>70,00</b>	05/10/1991	35,00	17,50	17,50
29	JACIARA BATISTA RIBEIRO	85133	65,00	5,00	<b>70,00</b>	24/01/1973	32,50	15,00	17,50
30	CRISTIANE REGINA LOPES DO NASCIMENTO CAMARGO	83441	70,00	0,00	<b>70,00</b>	13/11/1982	30,00	22,50	17,50
31	KARIN JAQUELINE AZZAR	86348	70,00	0,00	<b>70,00</b>	11/10/1977	30,00	15,00	25,00
32	NELCI MARGARIDA DE SOUZA	85978	67,50	2,00	<b>69,50</b>	11/04/1955	37,50	25,00	5,00
33	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	84313	67,50	2,00	<b>69,50</b>	18/08/1970	32,50	25,00	10,00
34	BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES FONTES	84075	67,50	2,00	<b>69,50</b>	07/05/1978	32,50	17,50	17,50
35	ANA PAULA DE LIMA FREITAS	85523	67,50	2,00	<b>69,50</b>	22/10/1975	30,00	22,50	15,00
36	KARINA XAVIER DA SILVA	85852	67,50	2,00	<b>69,50</b>	10/09/1980	30,00	22,50	15,00
37	ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA DE PAULA	85142	67,50	2,00	<b>69,50</b>	20/12/1965	25,00	27,50	15,00
38	IZABEL APARECIDA RODRIGUES SILVA	85897	67,50	0,00	<b>67,50</b>	08/06/1965	32,50	22,50	12,50
39	LETÍCIA THAINARA MOREIRA SILVA	81895	67,50	0,00	<b>67,50</b>	14/03/1996	30,00	27,50	10,00
40	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	86194	67,50	0,00	<b>67,50</b>	20/08/1989	30,00	20,00	17,50
41	TAIZA DOMINGUES TRINDADE ROSA	84072	65,00	2,00	<b>67,00</b>	12/10/1985	35,00	17,50	12,50
42	VIVIANE TIBÚRCIO DE MAGALHÃES	86478	65,00	2,00	<b>67,00</b>	07/05/1974	35,00	12,50	17,50
43	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85817	65,00	2,00	<b>67,00</b>	13/06/1989	32,50	20,00	12,50
44	MARIA DE LOURDES DA SILVA GARCIA	85696	65,00	2,00	<b>67,00</b>	08/03/1967	32,50	15,00	17,50
45	ANA PAULA DE CARVALHO BERALDO LIMA	84264	65,00	2,00	<b>67,00</b>	09/03/1982	32,50	15,00	17,50
46	ROGERIA PEREIRA DUARTE	85754	65,00	2,00	<b>67,00</b>	22/01/1979	30,00	20,00	15,00
47	ANA LUCIA COSTA HUHN	85251	65,00	2,00	<b>67,00</b>	20/02/1968	30,00	17,50	17,50
48	CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES	82630	65,00	2,00	<b>67,00</b>	07/02/1972	27,50	25,00	12,50
49	SIMONE MACHADO DE LUCA	83392	65,00	2,00	<b>67,00</b>	05/03/1970	27,50	20,00	17,50
50	VANILDA APARECIDA DE FREITAS ROSA	85584	65,00	2,00	<b>67,00</b>	16/09/1973	27,50	17,50	20,00
51	LEILA DE OLIVEIRA LOPES	84234	65,00	0,00	<b>65,00</b>	21/04/1983	37,50	17,50	10,00
52	SÂMARA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	84126	65,00	0,00	<b>65,00</b>	30/03/1986	32,50	17,50	15,00
53	GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME	86322	65,00	0,00	<b>65,00</b>	23/05/1961	27,50	20,00	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

3

54	ELCIVANE APARECIDA DA SILVA DAVID	84468	62,50	2,00	<b>64,50</b>	22/09/1987	35,00	15,00	12,50
55	SANDRA ELIZA DA MOTA LUCAS	82461	62,50	2,00	<b>64,50</b>	02/12/1978	32,50	15,00	15,00
56	ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83280	62,50	2,00	<b>64,50</b>	16/11/1971	30,00	20,00	12,50
57	RAQUEL MIRA DA SILVA	85421	62,50	2,00	<b>64,50</b>	07/07/1985	30,00	15,00	17,50
58	JULYANE TEIXEIRA DE MORAIS	85014	62,50	2,00	<b>64,50</b>	13/09/1973	30,00	12,50	20,00
59	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	85269	62,50	2,00	<b>64,50</b>	28/07/1984	22,50	30,00	10,00
60	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E COUTINHO	83006	62,50	0,00	<b>62,50</b>	16/10/1982	37,50	10,00	15,00
61	VALDINEI RICARDO DA SILVA	85739	62,50	0,00	<b>62,50</b>	02/09/1967	32,50	15,00	15,00
62	SIMONE FERREIRA DA SILVA	83278	62,50	0,00	<b>62,50</b>	19/01/1985	32,50	15,00	15,00
63	LAIS VIEIRA PAIVA	82719	62,50	0,00	<b>62,50</b>	09/08/1989	32,50	12,50	17,50
64	MEIRE APARECIDA ROSA DE FARIA	84649	62,50	0,00	<b>62,50</b>	25/10/1984	30,00	25,00	7,50
65	MICHELE PEREIRA	83918	62,50	0,00	<b>62,50</b>	15/06/1986	30,00	22,50	10,00
66	LARISSA TAIS PEREIRA ALVES	83718	62,50	0,00	<b>62,50</b>	17/07/1996	30,00	17,50	15,00
67	BIANKA PETRENKO SILVA	83602	62,50	0,00	<b>62,50</b>	08/11/1995	30,00	15,00	17,50
68	JOSEFA DE LIMA CORREIA TAVARES	86544	62,50	0,00	<b>62,50</b>	08/05/1970	27,50	20,00	15,00
69	FERNANDA MARIA ALVARENGA DA SILVA	85859	62,50	0,00	<b>62,50</b>	20/10/1976	27,50	20,00	15,00
70	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	84964	62,50	0,00	<b>62,50</b>	13/05/1966	22,50	25,00	15,00
71	ANDREIA REIS DIAS	83381	60,00	2,00	<b>62,00</b>	23/07/1975	32,50	17,50	10,00
72	MARIA VALÉRIA DOS SANTOS CORREA	83477	60,00	2,00	<b>62,00</b>	25/11/1960	32,50	15,00	12,50
73	CÉLIA REGINA LEAL	85157	60,00	2,00	<b>62,00</b>	25/04/1970	32,50	15,00	12,50
74	MARIA ISABEL DE ANDRADE	82555	60,00	2,00	<b>62,00</b>	14/07/1979	32,50	10,00	17,50
75	JULIANA CARIMBÁ CARVALHO	86150	60,00	2,00	<b>62,00</b>	02/12/1975	25,00	22,50	12,50
76	SUILY DE CASSIA WERNECK	85646	60,00	2,00	<b>62,00</b>	19/06/1993	22,50	25,00	12,50
77	SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82143	60,00	0,00	<b>60,00</b>	15/12/1978	32,50	12,50	15,00
78	DANIELE DAS CHAGAS VILELA	85132	60,00	0,00	<b>60,00</b>	17/10/1990	30,00	20,00	10,00
79	JÉSSICA VIDAL E SILVA DA CRUZ	82174	60,00	0,00	<b>60,00</b>	06/04/1991	30,00	12,50	17,50
80	AMANDA SABRINE JUBRAIL FERREIRA	86094	60,00	0,00	<b>60,00</b>	07/02/1988	27,50	20,00	12,50
81	LUIS FELLIPE MENEZES DA MATA	82259	60,00	0,00	<b>60,00</b>	13/07/1992	27,50	17,50	15,00
82	CELI CANJANI	84818	60,00	0,00	<b>60,00</b>	26/02/1966	25,00	17,50	17,50

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4

<b>83</b>	SUELI ELIZIARIO SILVA RIBEIRO	85191	60,00	0,00	<b>60,00</b>	14/10/1976	25,00	15,00	20,00
<b>84</b>	NADIR BATISTA DE SOUZA	83931	60,00	0,00	<b>60,00</b>	30/04/1964	22,50	22,50	15,00
<b>85</b>	ROSA IMACULADA DE SOUZA	82145	60,00	0,00	<b>60,00</b>	12/10/1976	22,50	17,50	20,00



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

5

### Professor PIII - Ciências

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	ALAN APARECIDO PEREIRA	82213	77,50	0,00	18,45	<b>95,95</b>	03/08/1996	25,00	30,00	22,50
<b>2</b>	BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE	82132	67,50	0,00	17,00	<b>84,50</b>	30/07/1997	32,50	17,50	17,50
<b>3</b>	DANIEL GOMES DA ROSA	85266	62,50	0,00	18,25	<b>80,75</b>	16/05/1982	27,50	20,00	15,00
<b>4</b>	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	82480	62,50	2,00	15,75	<b>80,25</b>	07/06/1985	25,00	22,50	15,00
<b>5</b>	MÔNICA DE LUNA BERALDO	83784	60,00	0,00	19,00	<b>79,00</b>	05/02/1996	17,50	22,50	20,00
<b>6</b>	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEDIA	85027	60,00	0,00	18,50	<b>78,50</b>	09/06/1977	30,00	17,50	12,50
<b>7</b>	ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	84266	60,00	0,00	18,00	<b>78,00</b>	21/04/1990	25,00	20,00	15,00
<b>8</b>	NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	83745	60,00	2,00	12,45	<b>74,45</b>	09/04/1980	20,00	17,50	22,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

6

### Professor PIII - Educação Física

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	81674	75,00	0,00	15,75	<b>90,75</b>	17/07/1976	35,00	20,00	20,00
<b>2</b>	FERNANDA COUTINHO DE ANDRADE	82710	67,50	2,00	16,75	<b>86,25</b>	30/09/1984	32,50	17,50	17,50
<b>3</b>	LUCAS VALBER TEODORO BRANDÃO	86098	72,50	0,00	13,50	<b>86,00</b>	19/12/1993	27,50	27,50	17,50
<b>4</b>	MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	82239	70,00	2,00	13,50	<b>85,50</b>	25/07/1991	25,00	25,00	20,00
<b>5</b>	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	84993	67,50	0,00	16,00	<b>83,50</b>	18/07/1981	27,50	25,00	15,00
<b>6</b>	FABIO MILANI CADAN	83729	70,00	0,00	13,50	<b>83,50</b>	23/01/1981	27,50	22,50	20,00
<b>7</b>	AISHA CAROLINE FRANCISCO	85340	67,50	0,00	16,00	<b>83,50</b>	23/10/1989	27,50	22,50	17,50
<b>8</b>	MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	81650	65,00	0,00	18,00	<b>83,00</b>	18/09/1982	32,50	17,50	15,00
<b>9</b>	LUMA BENJAMIM MILIOZZI	84920	62,50	0,00	18,75	<b>81,25</b>	20/11/1993	35,00	12,50	15,00
<b>10</b>	MARICELMA SILVÉRIO BARROS	82058	65,00	0,00	16,00	<b>81,00</b>	12/08/1969	22,50	25,00	17,50
<b>11</b>	ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA	82044	60,00	0,00	17,00	<b>77,00</b>	06/10/1983	22,50	22,50	15,00
<b>12</b>	FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	83920	62,50	2,00	12,00	<b>76,50</b>	08/05/1984	25,00	22,50	15,00
<b>13</b>	WESLEY ALVES SILVA	84975	60,00	0,00	13,75	<b>73,75</b>	03/01/1991	30,00	12,50	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

7

### Professor PIII - Ensino Religioso

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	SOLLERIA REZENDE MENEGATI	83546	82,50	0,00	19,00	<b>101,50</b>	10/03/1990	35,00	25,00	22,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

8

### Professor PIII - Filosofia

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	FRANCIELE VAZ DE SOUZA	84239	70,00	0,00	19,00	<b>89,00</b>	20/02/1992	25,00	30,00	15,00
<b>2</b>	ERIKA GOMES PEIXOTO	84257	65,00	3,00	18,50	<b>86,50</b>	07/11/1988	27,50	22,50	15,00
<b>3</b>	ESTER SALES MATOS	83755	62,50	3,00	18,50	<b>84,00</b>	26/05/1984	32,50	12,50	17,50
<b>4</b>	DENIS RODRIGUES SILVA	83866	65,00	0,00	18,75	<b>83,75</b>	13/04/1985	35,00	15,00	15,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

9

### Professor PIII - Geografia

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	GISELE SILVA RODRIGUES	81592	72,50	7,00	19,75	<b>99,25</b>	22/04/1989	27,50	25,00	20,00
<b>2</b>	MARLON MARCEL CUSTÓDIO PINTO	86152	70,00	0,00	19,50	<b>89,50</b>	24/11/1990	35,00	17,50	17,50
<b>3</b>	IGOR MAGALHÃES MOREIRA	82134	70,00	0,00	17,75	<b>87,75</b>	17/04/1995	27,50	30,00	12,50
<b>4</b>	MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	82463	67,50	0,00	18,50	<b>86,00</b>	02/01/1995	25,00	20,00	22,50
<b>5</b>	JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	82220	65,00	0,00	20,00	<b>85,00</b>	20/03/1982	25,00	20,00	20,00
<b>6</b>	ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	81647	65,00	0,00	20,00	<b>85,00</b>	26/01/1989	22,50	20,00	22,50
<b>7</b>	BRUNA FÁTIMA DE BRITO SANTOS	86459	67,50	0,00	16,00	<b>83,50</b>	26/11/1986	22,50	27,50	17,50
<b>8</b>	SANTOS APARECIDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	85941	60,00	0,00	19,50	<b>79,50</b>	15/08/1995	22,50	20,00	17,50
<b>9</b>	UILSON JOSÉ CRESCÊNCIO	85332	60,00	0,00	18,50	<b>78,50</b>	25/12/1970	25,00	20,00	15,00
<b>10</b>	JOSIANE SILVA RIBEIRO	82635	60,00	0,00	17,00	<b>77,00</b>	18/10/1990	20,00	20,00	20,00
<b>11</b>	CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	85856	62,50	0,00	12,50	<b>75,00</b>	30/01/1976	25,00	20,00	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

10

### Professor PIII - História

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	ALLYSON EDUARDO DA SILVA LIMA	82966	75,00	5,00	18,50	<b>98,50</b>	12/02/1990	37,50	17,50	20,00
2	VINÍCIUS MUHLETHALER BEIRE	83598	75,00	3,00	18,00	<b>96,00</b>	07/11/1980	37,50	22,50	15,00
3	RICARDO ARAÚJO GUIMARÃES	85606	72,50	2,00	19,00	<b>93,50</b>	06/08/1979	35,00	22,50	15,00
4	SIMONE CRISTINA DE FARIA	83906	72,50	0,00	20,00	<b>92,50</b>	10/10/1982	30,00	22,50	20,00
5	ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	86212	72,50	2,00	17,25	<b>91,75</b>	15/08/1984	32,50	17,50	22,50
6	WAGNER DE MORAES	83516	77,50	0,00	13,50	<b>91,00</b>	10/02/1981	32,50	30,00	15,00
7	DENISE DA SILVA	85853	75,00	0,00	15,50	<b>90,50</b>	18/10/1968	32,50	25,00	17,50
8	BRENO DUARTE SILVA	82077	75,00	0,00	14,00	<b>89,00</b>	30/07/1997	35,00	20,00	20,00
9	FERNANDA DE FARIA ROSA	81889	72,50	0,00	15,00	<b>87,50</b>	18/03/1993	27,50	27,50	17,50
10	ROBSON MACHADO	82336	65,00	5,00	17,25	<b>87,25</b>	10/08/1989	37,50	15,00	12,50
11	PEDRO DALL AGNOL RIBEIRO	85939	70,00	0,00	17,00	<b>87,00</b>	12/12/1992	35,00	20,00	15,00
12	CAROLINE APARECIDA FERREIRA	81644	67,50	0,00	19,00	<b>86,50</b>	03/03/1998	22,50	27,50	17,50
13	RODRIGO DO AMARAL FONSECA	83850	70,00	0,00	16,25	<b>86,25</b>	03/06/1994	30,00	20,00	20,00
14	THIAGO MATEUS FERREIRA	85954	67,50	0,00	18,75	<b>86,25</b>	22/02/1988	27,50	22,50	17,50
15	RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA	84149	67,50	0,00	18,25	<b>85,75</b>	05/02/1978	30,00	22,50	15,00
16	ANDRÉ SILVA BARBOSA	83646	70,00	0,00	15,50	<b>85,50</b>	01/03/1988	32,50	17,50	20,00
17	JEAN TALVANI COSTA	84592	65,00	0,00	19,00	<b>84,00</b>	13/12/1993	35,00	12,50	17,50
18	PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	82469	65,00	0,00	17,00	<b>82,00</b>	07/06/1995	32,50	15,00	17,50
19	JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	86215	67,50	0,00	14,50	<b>82,00</b>	25/06/1992	30,00	22,50	15,00
20	DIEGO MIRANDA NATALI	85304	60,00	3,00	19,00	<b>82,00</b>	25/05/1987	30,00	17,50	12,50
21	LUIZ ANTONIO RANIERO	85765	67,50	0,00	14,50	<b>82,00</b>	07/12/1969	25,00	22,50	20,00
22	CARLA ALFONSINA DAURIA	86422	67,50	0,00	13,75	<b>81,25</b>	09/12/1965	30,00	20,00	17,50
23	ANA PAULA PEREIRA SANÇÃO	84900	62,50	0,00	18,00	<b>80,50</b>	08/03/1975	25,00	22,50	15,00
24	EVERTON LUIS MARTINS ALVRENGA	86015	60,00	0,00	18,75	<b>78,75</b>	07/08/1985	27,50	15,00	17,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

11

<b>25</b>	MATHEUS DE OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA	86169	60,00	0,00	17,50	<b>77,50</b>	18/08/1993	30,00	15,00	15,00
<b>26</b>	CLÁUDIO GLEYCIANO COSTA COLOMBARI	81932	65,00	0,00	12,25	<b>77,25</b>	26/04/1989	30,00	20,00	15,00
<b>27</b>	DIEGO GARCIA DE CARVALHO	86507	60,00	0,00	16,00	<b>76,00</b>	04/05/1992	32,50	15,00	12,50
<b>28</b>	IVAN TEODORO MARQUES	84127	60,00	0,00	13,25	<b>73,25</b>	28/04/1994	30,00	15,00	15,00
<b>29</b>	JEDSON DOS REIS PAIVA	85692	60,00	0,00	12,50	<b>72,50</b>	15/05/1976	27,50	22,50	10,00
<b>30</b>	ANGELICA DO CARMO JESUINO	86276	60,00	0,00	12,25	<b>72,25</b>	06/07/1989	25,00	20,00	15,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

12

### Professor PIII - Inglês

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	CAIO CÉSAR DE PAIVA	85169	80,00	2,00	20,00	<b>102,00</b>	02/07/1988	37,50	30,00	12,50
<b>2</b>	GABRIELE DANIEL	82562	72,50	0,00	19,00	<b>91,50</b>	31/01/1992	32,50	32,50	7,50
<b>3</b>	LUCIANO DE CARVALHO TOMAZ	86465	67,50	0,00	20,00	<b>87,50</b>	26/06/1984	27,50	30,00	10,00
<b>4</b>	LUCIANA COSTA DA CRUZ	86160	65,00	0,00	20,00	<b>85,00</b>	22/09/1982	32,50	22,50	10,00
<b>5</b>	JULIANO FIRMO DE PAIVA	82822	67,50	0,00	17,00	<b>84,50</b>	28/08/1982	32,50	20,00	15,00
<b>6</b>	BRUNA SANT ANNA	84316	62,50	2,00	20,00	<b>84,50</b>	02/09/1988	32,50	20,00	10,00
<b>7</b>	THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	84706	70,00	0,00	14,00	<b>84,00</b>	17/04/1992	35,00	20,00	15,00
<b>8</b>	JONAS MONTEIRO GANHARA	83927	65,00	0,00	14,00	<b>79,00</b>	14/09/1987	32,50	22,50	10,00
<b>9</b>	JOSÉ PERCIVAL MOREIRA FILHO	82105	60,00	0,00	17,00	<b>77,00</b>	18/09/1981	35,00	12,50	12,50



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

13

### Professor PIII - Matemática

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA	84708	80,00	0,00	19,50	<b>99,50</b>	05/09/1997	32,50	32,50	15,00
2	GISELLE PAULA FONSECA SIMÕES	82761	75,00	2,00	20,00	<b>97,00</b>	23/09/1993	32,50	25,00	17,50
3	ELSIVANIA SANTANA CARVALHO	84700	75,00	2,00	19,00	<b>96,00</b>	10/03/1992	37,50	20,00	17,50
4	DALINY ELIENAY NATAL GARCIA	82519	75,00	0,00	18,00	<b>93,00</b>	10/12/1993	27,50	30,00	17,50
5	OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	85417	70,00	0,00	19,50	<b>89,50</b>	09/04/1969	32,50	27,50	10,00
6	JOSÉ CARLOS MARIANO JÚNIOR	85698	70,00	0,00	19,25	<b>89,25</b>	15/10/1992	37,50	17,50	15,00
7	MARCOS ANDREY ROSA	84551	70,00	0,00	17,00	<b>87,00</b>	12/06/1998	32,50	22,50	15,00
8	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA	81926	70,00	0,00	16,50	<b>86,50</b>	02/05/1991	30,00	22,50	17,50
9	GABRIEL APARECIDO ROTTA DE TOLEDO	82305	67,50	0,00	18,25	<b>85,75</b>	11/10/1998	25,00	25,00	17,50
10	THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	83591	65,00	0,00	19,00	<b>84,00</b>	20/04/1997	27,50	22,50	15,00
11	LUIZ GUSTAVO ALVES SILVA	84953	62,50	2,00	18,00	<b>82,50</b>	21/07/1990	32,50	17,50	12,50
12	ANGELITA DO CARMO COSTA FERREIRA	85913	67,50	0,00	14,75	<b>82,25</b>	23/12/1982	20,00	27,50	20,00
13	PATRICH FABRICIO GABRIEL	81739	62,50	0,00	18,50	<b>81,00</b>	08/08/1992	37,50	12,50	12,50
14	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	83331	62,50	0,00	18,50	<b>81,00</b>	11/10/1987	32,50	17,50	12,50
15	TAMIRIS DA SILVA PEREIRA	81989	62,50	0,00	16,75	<b>79,25</b>	29/05/1994	30,00	17,50	15,00
16	FILIPE DE FREITAS VELOSO	82752	60,00	0,00	19,25	<b>79,25</b>	29/08/1996	17,50	27,50	15,00
17	ITA KABANOWSKU PONTES	86064	62,50	2,00	14,00	<b>78,50</b>	06/10/1980	35,00	20,00	7,50
18	DIEGO SALES VIANA	86305	65,00	0,00	13,50	<b>78,50</b>	07/01/1991	30,00	22,50	12,50
19	DIEGO LAZARO XAVIER	82333	65,00	0,00	13,00	<b>78,00</b>	13/02/1988	32,50	20,00	12,50
20	FERNANDO PEREIRA HERCULANO	83374	62,50	0,00	15,00	<b>77,50</b>	01/01/1978	35,00	12,50	15,00
21	FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	86261	62,50	0,00	12,50	<b>75,00</b>	16/02/1957	25,00	25,00	12,50

# CLASSIFICAÇÃO FINAL

14

## Professor PIII - Português

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
1	PRISCILLA FERREIRA E SILVA	86143	77,50	5,00	20,00	<b>102,50</b>	16/12/1977	30,00	32,50	15,00
2	JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	85292	72,50	0,00	19,75	<b>92,25</b>	26/02/1990	25,00	25,00	22,50
3	JULIA RANI MARQUES BIFARONI	86414	72,50	0,00	19,75	<b>92,25</b>	19/04/1996	22,50	32,50	17,50
4	ANA PAULA DE SOUZA	84689	72,50	2,00	15,75	<b>90,25</b>	01/10/1985	20,00	30,00	22,50
5	NICOLAS ROCHA MELO	86266	70,00	0,00	20,00	<b>90,00</b>	30/10/1995	25,00	35,00	10,00
6	DIEGO ISAÍAS CRISPIM	86053	70,00	0,00	17,50	<b>87,50</b>	08/07/1990	22,50	25,00	22,50
7	ÉRICA FARIA DE SOUSA DIEGO	82569	65,00	2,00	19,75	<b>86,75</b>	06/02/1972	20,00	35,00	10,00
8	ANA CLAUDIA LOPES SILVA	85615	67,50	0,00	19,00	<b>86,50</b>	16/07/1987	25,00	25,00	17,50
9	DANIEL BARBOSA DE LIMA	84386	70,00	0,00	15,25	<b>85,25</b>	27/09/1984	25,00	35,00	10,00
10	VALDAIR PEREIRA LIMA	83002	65,00	2,00	18,00	<b>85,00</b>	02/10/1977	15,00	30,00	20,00
11	RÚBIA ROSALVA REIS	85896	67,50	0,00	17,25	<b>84,75</b>	09/05/1971	17,50	30,00	20,00
12	RAFAEL PEREIRA GALINDO	81621	62,50	2,00	20,00	<b>84,50</b>	02/04/1992	12,50	30,00	20,00
13	VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81730	65,00	0,00	19,00	<b>84,00</b>	04/05/1995	20,00	30,00	15,00
14	SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84470	67,50	0,00	15,00	<b>82,50</b>	04/09/1984	20,00	35,00	12,50
15	MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	82824	62,50	5,00	14,50	<b>82,00</b>	25/11/1962	15,00	25,00	22,50
16	LUIZ FERNANDO ABANCA RIBEIRO	85407	65,00	0,00	16,75	<b>81,75</b>	20/07/1994	25,00	25,00	15,00
17	ANA CARLA CORRÊA	85942	62,50	0,00	18,50	<b>81,00</b>	21/10/1993	20,00	25,00	17,50
18	ALINE VEROLA DOS SANTOS	81620	62,50	0,00	17,50	<b>80,00</b>	18/02/1994	15,00	25,00	22,50
19	ANA PAULA MACHADO	85512	62,50	0,00	16,00	<b>78,50</b>	18/04/1982	22,50	30,00	10,00
20	LUCIMARA MARIA DA SILVA DIAS	83325	62,50	0,00	14,00	<b>76,50</b>	21/06/1979	20,00	32,50	10,00
21	RUBIA ROBERTA RUSSUMANNO DE FREITAS	85478	60,00	0,00	15,75	<b>75,75</b>	02/09/1992	25,00	20,00	15,00
22	IVANITA DE CÁSSIA REZENDE COSTA OLIVEIRA	84815	62,50	0,00	12,50	<b>75,00</b>	18/06/1983	22,50	27,50	12,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

15

### Professores PII - Educação Artística/Música

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português
<b>1</b>	RAFAEL DE OLIVEIRA CAROSIA	84081	88,00	19,75	<b>107,75</b>	27/11/1991	36,00	52,00
<b>2</b>	CARLOS RAFAEL DE FREITAS	85539	76,00	16,00	<b>92,00</b>	21/09/1983	32,00	44,00
<b>3</b>	LUCIANO DONIZETI RIBEIRO	85734	72,00	19,00	<b>91,00</b>	28/12/1976	32,00	40,00
<b>4</b>	MATHEUS BARROS DE PAULA	83537	72,00	17,50	<b>89,50</b>	14/12/1993	36,00	36,00
<b>5</b>	RODRIGO CARDIA	84232	76,00	13,00	<b>89,00</b>	04/04/1978	36,00	40,00
<b>6</b>	MICHELLE IZORIDES MENDES RODRIGUES SANTOS	85035	68,00	19,75	<b>87,75</b>	12/03/1981	16,00	52,00
<b>7</b>	ALAN BARCELOS RIBEIRO	84637	68,00	17,75	<b>85,75</b>	20/11/1978	32,00	36,00
<b>8</b>	JAMILLE REIS MESQUITA	85727	68,00	16,50	<b>84,50</b>	16/11/1985	40,00	28,00
<b>9</b>	JOÃO MARCOS DA SILVA ROSA	85343	64,00	16,25	<b>80,25</b>	24/08/1992	32,00	32,00
<b>10</b>	FLAVIA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	84550	64,00	15,25	<b>79,25</b>	25/06/1978	40,00	24,00
<b>11</b>	GUILHERME FELIX SIMOES	84906	64,00	13,50	<b>77,50</b>	29/05/1981	28,00	36,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

16

### Professores PII - Educação Infantil e 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Redação	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português
1	ERICA DE BRITO TEIXEIRA VILLIBOR	83892	80,00	19,75	<b>99,75</b>	10/09/1984	40,00	40,00
2	ANA PAULA DE SOUZA	84690	80,00	18,75	<b>98,75</b>	01/10/1985	28,00	52,00
3	JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83701	80,00	18,50	<b>98,50</b>	09/07/1982	40,00	40,00
4	ROSILEI LAUREANO MIRANDA	85431	84,00	13,75	<b>97,75</b>	15/03/1962	32,00	52,00
5	WILLIAM MARTINS	84353	80,00	17,00	<b>97,00</b>	09/10/1986	40,00	40,00
6	MARIANA HENRIQUES DO NASCIMENTO	86248	84,00	13,00	<b>97,00</b>	21/08/1987	36,00	48,00
7	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	84691	80,00	17,00	<b>97,00</b>	21/04/1988	32,00	48,00
8	GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84615	80,00	16,75	<b>96,75</b>	27/04/1980	32,00	48,00
9	MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84424	76,00	20,00	<b>96,00</b>	19/06/1997	36,00	40,00
10	LEIDIANE GONÇALVES DOMINGUES JOSA	83359	76,00	20,00	<b>96,00</b>	03/09/1991	32,00	44,00
11	DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86424	76,00	19,75	<b>95,75</b>	21/05/1979	36,00	40,00
12	VALDAIR PEREIRA LIMA	84767	80,00	15,75	<b>95,75</b>	02/10/1977	28,00	52,00
13	ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85384	76,00	19,25	<b>95,25</b>	14/04/1971	32,00	44,00
14	EVERILDA BESSA RIBEIRO	85175	76,00	19,25	<b>95,25</b>	18/10/1979	28,00	48,00
15	VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81727	76,00	19,25	<b>95,25</b>	04/05/1995	28,00	48,00
16	NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86175	76,00	19,00	<b>95,00</b>	23/07/1975	28,00	48,00
17	ALINE DE LOURDES DA SILVA ASSIS	86362	76,00	18,50	<b>94,50</b>	22/01/1985	36,00	40,00
18	NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	82521	80,00	13,00	<b>93,00</b>	09/11/1995	32,00	48,00
19	MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82657	76,00	17,00	<b>93,00</b>	10/10/1978	28,00	48,00
20	MARIA LUZIA RIBEIRO	84982	76,00	17,00	<b>93,00</b>	11/12/1969	24,00	52,00
21	CLEIDE CRISTINA DANIEL	84193	76,00	16,50	<b>92,50</b>	18/04/1994	40,00	36,00
22	ROSILEI MARIA DE DEUS BARBOSA	83937	76,00	16,50	<b>92,50</b>	26/12/1968	32,00	44,00
23	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO	85261	76,00	16,00	<b>92,00</b>	12/10/1976	32,00	44,00
24	DANIELA GUERRA REBELLO AMARAL	85528	72,00	20,00	<b>92,00</b>	13/03/1971	32,00	40,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

17

25	ALESSANDRA CARLA DA ROSA ALMEIDA	84457	72,00	20,00	<b>92,00</b>	31/01/1988	32,00	40,00
26	BRUNA SIMÕES DIAS	84726	72,00	20,00	<b>92,00</b>	13/10/1990	24,00	48,00
27	ELIANA TRIFFONI	83372	72,00	19,75	<b>91,75</b>	23/02/1963	28,00	44,00
28	ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	85909	72,00	19,50	<b>91,50</b>	15/08/1984	40,00	32,00
29	GEOVANIA ANDRADE PEREIRA CARVALHO	85677	72,00	19,50	<b>91,50</b>	19/06/1971	32,00	40,00
30	LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85268	72,00	19,50	<b>91,50</b>	04/12/1981	32,00	40,00
31	MARTA ROSA REZENDE LOPES	83320	72,00	19,50	<b>91,50</b>	17/03/1971	28,00	44,00
32	JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85470	72,00	19,25	<b>91,25</b>	26/06/1983	36,00	36,00
33	ARIANE APARECIDA GOUVEIA	81910	72,00	19,25	<b>91,25</b>	21/08/1990	28,00	44,00
34	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	85635	72,00	19,00	<b>91,00</b>	21/12/1972	32,00	40,00
35	MARIANA VILAS BÔAS MARTINS	84969	72,00	19,00	<b>91,00</b>	14/10/1993	32,00	40,00
36	ANAY CAMILA FUENTES	82483	72,00	18,75	<b>90,75</b>	15/07/1985	36,00	36,00
37	ELIZABETH DOS SANTOS	85289	72,00	18,75	<b>90,75</b>	17/05/1960	28,00	44,00
38	MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	81950	76,00	14,50	<b>90,50</b>	07/10/1984	32,00	44,00
39	ADRIANA PAULA FERREIRA	86046	72,00	18,50	<b>90,50</b>	16/07/1974	32,00	40,00
40	MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83787	76,00	14,00	<b>90,00</b>	20/04/1986	32,00	44,00
41	CARLA KAROLINE VELOSO COSTA	83682	72,00	18,00	<b>90,00</b>	19/11/1993	32,00	40,00
42	LOURDES ROSE PEREIRA	86024	72,00	17,75	<b>89,75</b>	09/04/1983	40,00	32,00
43	GISLAINE REZENDE DA SILVA	85348	72,00	17,75	<b>89,75</b>	24/01/1990	32,00	40,00
44	LARA QUINTINO DIAS	85999	76,00	13,75	<b>89,75</b>	04/10/1987	28,00	48,00
45	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84872	72,00	17,50	<b>89,50</b>	04/10/1982	40,00	32,00
46	GRACE KELLY DE JESUS AZEVEDO	84904	76,00	13,50	<b>89,50</b>	25/04/1989	28,00	48,00
47	JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84167	72,00	17,00	<b>89,00</b>	14/10/1969	28,00	44,00
48	HELIO EDIMILSON MOREIRA DA SILVA	81814	72,00	17,00	<b>89,00</b>	23/05/1981	24,00	48,00
49	ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	83446	76,00	12,75	<b>88,75</b>	22/09/1977	32,00	44,00
50	KADICHARI BARRETO FERREIRA	81842	72,00	16,75	<b>88,75</b>	05/02/1996	32,00	40,00
51	VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES	84271	76,00	12,25	<b>88,25</b>	09/06/1978	28,00	48,00
52	SANDRA MARA SILVEIRA SILVA	83695	68,00	20,00	<b>88,00</b>	06/04/1983	32,00	36,00
53	ALINE DANIELA FAGUNDES DOS SANTOS	84736	68,00	19,75	<b>87,75</b>	12/09/1988	32,00	36,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

18

54	ANDRÉA CARNEVALI MENDES RIBEIRO	83988	68,00	19,75	<b>87,75</b>	08/10/1963	28,00	40,00
55	GERALDO PACHECO	82857	72,00	15,50	<b>87,50</b>	23/09/1965	40,00	32,00
56	VÂNIA PAULA MOREIRA	84740	68,00	19,50	<b>87,50</b>	21/07/1981	32,00	36,00
57	BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	85605	68,00	19,50	<b>87,50</b>	26/04/1980	28,00	40,00
58	BRUNO HENRIQUE DE MELO	86336	68,00	19,50	<b>87,50</b>	24/04/1990	28,00	40,00
59	EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	85880	68,00	19,25	<b>87,25</b>	08/07/1980	32,00	36,00
60	ARIANA ROCHA FERNANDES	84050	68,00	19,25	<b>87,25</b>	05/05/1983	32,00	36,00
61	CÁSSIA REBELO CARLOS	83327	68,00	19,25	<b>87,25</b>	13/01/1960	28,00	40,00
62	FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85363	68,00	19,00	<b>87,00</b>	04/03/1970	36,00	32,00
63	FRANCIELE PIERIN PETER	84751	68,00	19,00	<b>87,00</b>	25/11/1988	32,00	36,00
64	ALINE MENDES LOPES	82456	68,00	19,00	<b>87,00</b>	30/01/1998	32,00	36,00
65	DAYANE VIRGINIO GOMES	84974	68,00	19,00	<b>87,00</b>	28/03/1989	28,00	40,00
66	ANA CRISTINA CASALECHI DE OLIVEIRA	81856	68,00	19,00	<b>87,00</b>	03/04/1996	24,00	44,00
67	FLÁVIA MAGALHÃES PEREIRA	85174	68,00	18,75	<b>86,75</b>	24/05/1983	28,00	40,00
68	ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	82251	68,00	18,50	<b>86,50</b>	19/07/1990	32,00	36,00
69	CYNTHIA DE CÁSSIA LOPES	81933	68,00	18,50	<b>86,50</b>	26/03/1992	32,00	36,00
70	HILDEGARDE NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	81732	68,00	18,25	<b>86,25</b>	09/05/1972	32,00	36,00
71	GABRIELA NOGUEIRA	82532	68,00	18,00	<b>86,00</b>	15/08/1994	20,00	48,00
72	JEFERSON PAULO DE FREITAS	84037	68,00	17,75	<b>85,75</b>	30/12/1979	36,00	32,00
73	LEILA A FELICIANO MOREIRA	85571	68,00	17,75	<b>85,75</b>	27/07/1977	32,00	36,00
74	LÚCIA WANESSA BRESSANE SOUZA	84766	68,00	17,75	<b>85,75</b>	10/06/1991	28,00	40,00
75	JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82587	72,00	13,50	<b>85,50</b>	27/07/1988	32,00	40,00
76	ROSANA DE CARVALHO SILVA	85019	72,00	13,25	<b>85,25</b>	02/10/1993	36,00	36,00
77	MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85656	68,00	17,00	<b>85,00</b>	05/09/1958	28,00	40,00
78	CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85095	68,00	17,00	<b>85,00</b>	13/06/1989	32,00	36,00
79	SABRINA GABRIELA DOS REIS	82791	68,00	17,00	<b>85,00</b>	02/05/1994	32,00	36,00
80	KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	81690	68,00	16,75	<b>84,75</b>	05/06/1997	28,00	40,00
81	IACIARA IRIS SOARES COSTA	84235	68,00	16,50	<b>84,50</b>	15/02/1990	36,00	32,00
82	CAMILA DE FÁTIMA DIAS	84346	68,00	16,50	<b>84,50</b>	29/06/1989	28,00	40,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

19

<b>83</b>	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	82570	72,00	12,00	<b>84,00</b>	12/09/1988	36,00	36,00
<b>84</b>	ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83427	68,00	16,00	<b>84,00</b>	03/05/1968	36,00	32,00
<b>85</b>	MICHELE SCHEFFER	84833	72,00	12,00	<b>84,00</b>	14/03/1980	32,00	40,00
<b>86</b>	CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	86476	68,00	16,00	<b>84,00</b>	29/04/1990	32,00	36,00
<b>87</b>	JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83824	68,00	15,75	<b>83,75</b>	14/04/1990	32,00	36,00
<b>88</b>	PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84423	64,00	19,75	<b>83,75</b>	16/03/1984	32,00	32,00
<b>89</b>	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	86271	68,00	15,75	<b>83,75</b>	07/10/1974	28,00	40,00
<b>90</b>	SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	83676	64,00	19,50	<b>83,50</b>	20/12/1975	40,00	24,00
<b>91</b>	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	84330	68,00	15,50	<b>83,50</b>	09/08/1981	36,00	32,00
<b>92</b>	BÁRBARA CRISTINA DIAS BOTELHO	83605	64,00	19,50	<b>83,50</b>	29/07/1980	28,00	36,00
<b>93</b>	TÂNIA ZÉTULA CARVALHO	85342	64,00	19,50	<b>83,50</b>	16/02/1984	28,00	36,00
<b>94</b>	NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85582	68,00	15,25	<b>83,25</b>	14/12/1990	36,00	32,00
<b>95</b>	MONICA DA CONSOLAÇÃO FREITAS	82004	68,00	15,00	<b>83,00</b>	16/10/1964	32,00	36,00
<b>96</b>	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA	83362	68,00	15,00	<b>83,00</b>	10/05/1966	32,00	36,00
<b>97</b>	SARA INGRID RAIMUNDO	84620	64,00	19,00	<b>83,00</b>	21/11/1994	32,00	32,00
<b>98</b>	MARÍLIA RODRIGUES RIBEIRO	84123	68,00	15,00	<b>83,00</b>	29/03/1980	28,00	40,00
<b>99</b>	CÉLIA REGINA LEAL	85158	64,00	19,00	<b>83,00</b>	25/04/1970	28,00	36,00
<b>100</b>	PAULA BEATRIZ GUILHERME	82310	64,00	19,00	<b>83,00</b>	23/04/1982	28,00	36,00
<b>101</b>	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS PELEGRINO	83274	64,00	19,00	<b>83,00</b>	14/08/1991	28,00	36,00
<b>102</b>	PATRICIA REGINA PEDROSO DA SILVA	82346	68,00	14,75	<b>82,75</b>	16/12/1976	36,00	32,00
<b>103</b>	EDILAINE DO PRADO PEREIRA	85211	64,00	18,75	<b>82,75</b>	17/11/1985	32,00	32,00
<b>104</b>	RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO	84177	68,00	14,50	<b>82,50</b>	19/10/1976	32,00	36,00
<b>105</b>	ANA CAROLINA SOUSA SILVA	82080	64,00	18,50	<b>82,50</b>	26/01/1997	32,00	32,00
<b>106</b>	VANILDA DE FÁTIMA MACHADO SILVA	84812	68,00	14,50	<b>82,50</b>	15/07/1981	28,00	40,00
<b>107</b>	MARISA DOS REIS PEREIRA	84495	64,00	18,50	<b>82,50</b>	07/12/1970	28,00	36,00
<b>108</b>	NILVANIA SANTOS GONÇALVES BRAGA	84107	68,00	14,50	<b>82,50</b>	23/06/1976	24,00	44,00
<b>109</b>	LUCIELY DAIANNE DA SILVA BARROSO	84727	64,00	18,25	<b>82,25</b>	28/10/1985	32,00	32,00
<b>110</b>	VANDERLÉIA DE VILAS BÔAS	81820	68,00	14,25	<b>82,25</b>	28/05/1984	28,00	40,00
<b>111</b>	JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS	84850	68,00	14,25	<b>82,25</b>	13/01/1997	28,00	40,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

20

<b>112</b>	RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DE PAULA	84911	64,00	18,25	<b>82,25</b>	10/04/1969	28,00	36,00
<b>113</b>	LUIZA HELENA MENDES MARCELINO	85831	64,00	18,25	<b>82,25</b>	05/10/1981	20,00	44,00
<b>114</b>	ANDREIA PAIVA DA SILVA	82446	68,00	14,00	<b>82,00</b>	16/01/1981	36,00	32,00
<b>115</b>	ALESSANDRA CELESTE FERREIRA	81859	64,00	18,00	<b>82,00</b>	04/12/1974	32,00	32,00
<b>116</b>	SUELI AUXILIADORA BESSA REZENDE	83337	64,00	18,00	<b>82,00</b>	23/09/1971	28,00	36,00
<b>117</b>	EMILIA GILMARA DE FARIA	84378	64,00	18,00	<b>82,00</b>	08/07/1978	28,00	36,00
<b>118</b>	JULIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA VICENTE	85061	64,00	18,00	<b>82,00</b>	29/05/1998	28,00	36,00
<b>119</b>	LUANA BORBA RIBEIRO	85050	64,00	18,00	<b>82,00</b>	02/12/1990	24,00	40,00
<b>120</b>	JANILDA HELENA DA SILVA	85565	64,00	17,75	<b>81,75</b>	23/09/1963	28,00	36,00
<b>121</b>	LUISE ANNE RIBEIRO RAMOS	84960	64,00	17,50	<b>81,50</b>	10/12/1983	32,00	32,00
<b>122</b>	DÉBORA KLEBER	85042	64,00	17,50	<b>81,50</b>	15/01/1985	32,00	32,00
<b>123</b>	SIMONE MACHADO DE LUCA	83393	64,00	17,50	<b>81,50</b>	05/03/1970	28,00	36,00
<b>124</b>	MÁRCIA REGINA SILVA	82427	64,00	17,50	<b>81,50</b>	28/09/1973	28,00	36,00
<b>125</b>	GISLAINE CRISTINA DA DALT VASCONCELOS TOLENTINO	86488	64,00	17,25	<b>81,25</b>	12/09/1987	32,00	32,00
<b>126</b>	APARECIDA DE FÁTIMA MATAVELI MOREIRA	85113	68,00	13,25	<b>81,25</b>	08/10/1962	28,00	40,00
<b>127</b>	IVYAN YOKO DE ANDRADE KAWABE	86433	68,00	13,25	<b>81,25</b>	04/04/1992	28,00	40,00
<b>128</b>	SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84461	64,00	17,25	<b>81,25</b>	04/09/1984	24,00	40,00
<b>129</b>	LÍDIA LIRIAN RESENDE MACEDO	86300	64,00	17,00	<b>81,00</b>	05/01/1987	36,00	28,00
<b>130</b>	LUCIANA MARIA DE MENEZES DA SILVA DE SANTANA	83577	68,00	13,00	<b>81,00</b>	09/06/1982	32,00	36,00
<b>131</b>	NADIANE SANTA DIAS	84884	68,00	13,00	<b>81,00</b>	03/11/1992	32,00	36,00
<b>132</b>	JOSY RODRIGUES DE ALMEIDA	82779	64,00	17,00	<b>81,00</b>	06/07/1978	32,00	32,00
<b>133</b>	ANNE CAROLINE FREIRE DA SILVA RODRIGUES	82079	64,00	17,00	<b>81,00</b>	09/09/1991	28,00	36,00
<b>134</b>	KARINA YUMIKO MATSUNAGA	83615	68,00	13,00	<b>81,00</b>	24/05/1986	24,00	44,00
<b>135</b>	TAIS SANTOS COSTA DE SOUZA	81807	64,00	17,00	<b>81,00</b>	02/12/1989	24,00	40,00
<b>136</b>	SIMONI FÉLIX DA SILVA RODRIGUES	84385	64,00	16,75	<b>80,75</b>	01/10/1988	36,00	28,00
<b>137</b>	VALERIA VITORIA DA SILVA	84826	68,00	12,75	<b>80,75</b>	15/08/1973	32,00	36,00
<b>138</b>	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85325	64,00	16,50	<b>80,50</b>	13/12/1986	36,00	28,00
<b>139</b>	MARIA DAS DORES SILVA COSTA	83818	64,00	16,50	<b>80,50</b>	03/07/1960	32,00	32,00
<b>140</b>	WELINGTON DE PAULO BISSONI	86337	64,00	16,50	<b>80,50</b>	11/06/1990	32,00	32,00



**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

21

<b>141</b>	LUANA HELENA BORGHELOT SANTANA	84273	64,00	16,50	<b>80,50</b>	30/03/1987	28,00	36,00
<b>142</b>	ANGELICA SOUZA LIMA ARRIERO AMARAL	83252	64,00	16,50	<b>80,50</b>	16/04/1991	24,00	40,00
<b>143</b>	IVONE APARECIDA DE BRITO	86108	64,00	16,25	<b>80,25</b>	12/01/1980	32,00	32,00
<b>144</b>	BRENDA MARCIA VIEIRA DE PAULA	85243	64,00	16,25	<b>80,25</b>	24/04/1960	24,00	40,00
<b>145</b>	THAÍS MARQUES BORGES	85878	68,00	12,00	<b>80,00</b>	19/05/1992	36,00	32,00
<b>146</b>	MARLENE ALVES FAGUNDES	85749	64,00	16,00	<b>80,00</b>	20/06/1973	32,00	32,00
<b>147</b>	RAFAELA PRADO SANTIAGO	82902	64,00	16,00	<b>80,00</b>	19/05/1990	32,00	32,00
<b>148</b>	MARIA CEILA DO NASCIMENTO	82029	64,00	16,00	<b>80,00</b>	13/11/1974	28,00	36,00
<b>149</b>	DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO	82293	64,00	16,00	<b>80,00</b>	25/12/1985	28,00	36,00
<b>150</b>	CRISLENE APARECIDA SILVERIO.	86506	64,00	16,00	<b>80,00</b>	07/06/1988	28,00	36,00
<b>151</b>	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	85592	64,00	16,00	<b>80,00</b>	16/03/1985	24,00	40,00
<b>152</b>	LETÍCIA AMANDA DE CASTRO	82640	64,00	16,00	<b>80,00</b>	01/12/1996	24,00	40,00
<b>153</b>	MAYARA JUNQUEIRA E SILVA DA COSTA	84206	60,00	19,75	<b>79,75</b>	03/03/1994	36,00	24,00
<b>154</b>	ANA PAULA ROMUALDO TOLEDO	84157	64,00	15,75	<b>79,75</b>	11/10/1992	32,00	32,00
<b>155</b>	DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85448	64,00	15,75	<b>79,75</b>	16/11/1981	28,00	36,00
<b>156</b>	ELAINE MARTINS DE LIMA	83992	60,00	19,50	<b>79,50</b>	30/11/1980	36,00	24,00
<b>157</b>	FABIANA DE FÁTIMA SILVA	82163	64,00	15,50	<b>79,50</b>	03/10/1987	28,00	36,00
<b>158</b>	LYDIA MARIELY DA SILVA SANTOS	82091	64,00	15,25	<b>79,25</b>	03/11/1987	40,00	24,00
<b>159</b>	VALÉRIA ROSA DE SOUZA	86191	64,00	15,25	<b>79,25</b>	28/02/1983	32,00	32,00
<b>160</b>	FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84362	64,00	15,25	<b>79,25</b>	02/10/1976	28,00	36,00
<b>161</b>	NATACHA DE MORAES	82285	64,00	15,00	<b>79,00</b>	17/10/1977	36,00	28,00
<b>162</b>	RUTH NUNES PEREIRA MARTINS	85456	60,00	19,00	<b>79,00</b>	11/11/1973	32,00	28,00
<b>163</b>	SIRLEI PEREIRA	84662	60,00	19,00	<b>79,00</b>	15/07/1987	32,00	28,00
<b>164</b>	NÚBIA MARTINS GODOY PRADO	83719	60,00	19,00	<b>79,00</b>	12/12/1991	32,00	28,00
<b>165</b>	MARILIA HARUMI UENO ALENCAR ROCHA	84901	60,00	19,00	<b>79,00</b>	22/01/1993	32,00	28,00
<b>166</b>	MARCIA ELIANA GRILO DE OLIVEIRA	85948	64,00	15,00	<b>79,00</b>	14/08/1961	28,00	36,00
<b>167</b>	VANEIDE ALVES BARROSO	82919	60,00	19,00	<b>79,00</b>	27/12/1971	28,00	32,00
<b>168</b>	LUANA VIEIRA FONTES	83943	64,00	14,75	<b>78,75</b>	30/04/1986	36,00	28,00
<b>169</b>	NATALIA APARECIDA DE ABREU SILVA	82299	64,00	14,75	<b>78,75</b>	22/09/1984	28,00	36,00

# CLASSIFICAÇÃO FINAL

22

170	ELÉA MANFREDINI ALMEIDA	85933	60,00	18,75	<b>78,75</b>	12/04/1989	28,00	32,00
171	ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83277	64,00	14,50	<b>78,50</b>	16/11/1971	36,00	28,00
172	GRACIELI ALVES CAMPOS	82249	64,00	14,50	<b>78,50</b>	15/12/1971	36,00	28,00
173	HÉVILA REGINA SILVA RODRIGUES	85796	64,00	14,50	<b>78,50</b>	01/08/1987	28,00	36,00
174	LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82759	60,00	18,50	<b>78,50</b>	22/06/1983	28,00	32,00
175	JACQUELINE SILVA SILVEIRA	86071	64,00	14,25	<b>78,25</b>	18/02/1985	28,00	36,00
176	WILMARA MORAES FONSECA	82014	64,00	14,00	<b>78,00</b>	10/01/1970	36,00	28,00
177	SHEILA LOPES MORAES DA SILVA	85743	64,00	14,00	<b>78,00</b>	25/12/1980	36,00	28,00
178	BÁRBARA DO PRADO BRAGA	85504	60,00	18,00	<b>78,00</b>	08/05/1990	32,00	28,00
179	ENILDA SILVA	85093	64,00	14,00	<b>78,00</b>	01/06/1977	28,00	36,00
180	SANDRA DE CASSIA PEREIRA DE MELLO	83875	64,00	13,75	<b>77,75</b>	21/09/1970	32,00	32,00
181	RENATA MACHADO FRÓES	83841	64,00	13,75	<b>77,75</b>	09/01/1973	32,00	32,00
182	GRACE KELLY GONÇALVES LIMA	84280	64,00	13,75	<b>77,75</b>	31/03/1989	32,00	32,00
183	LAIS FERNANDES COMPERTINO FERREIRA	83922	60,00	17,50	<b>77,50</b>	25/02/1987	36,00	24,00
184	ISMÊNIA MARIA DINIZ VILAS BOAS	82161	64,00	13,50	<b>77,50</b>	31/03/1977	32,00	32,00
185	MARIA DE FATIMA MENDES DIAS FARIA	85375	64,00	13,50	<b>77,50</b>	31/05/1965	28,00	36,00
186	DÉBORA MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	83940	64,00	13,50	<b>77,50</b>	30/03/1969	28,00	36,00
187	HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	84412	60,00	17,50	<b>77,50</b>	08/12/1969	28,00	32,00
188	JULIANE FERREIRA PINTO	85683	64,00	13,25	<b>77,25</b>	16/01/1986	36,00	28,00
189	ENEDINA PEIXOTO DOS SANTOS SILVA	84245	64,00	13,25	<b>77,25</b>	09/09/1970	32,00	32,00
190	KÉSIA ALMEIDA NERY	84453	64,00	13,00	<b>77,00</b>	29/01/1990	32,00	32,00
191	MARTINHA MARQUES REZENDE	85006	60,00	17,00	<b>77,00</b>	15/01/1968	28,00	32,00
192	JULIANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	82423	60,00	17,00	<b>77,00</b>	19/02/1988	28,00	32,00
193	SANDRA DA SILVA	86035	60,00	16,75	<b>76,75</b>	28/04/1971	36,00	24,00
194	MARIA IVONICE MOREIRA FRANCO	84679	64,00	12,75	<b>76,75</b>	11/07/1972	32,00	32,00
195	KARIN JAQUELINE AZZAR	85083	60,00	16,75	<b>76,75</b>	11/10/1977	32,00	28,00
196	ANDRESSA NATALIA DE PAIVA	84907	60,00	16,75	<b>76,75</b>	25/12/1995	32,00	28,00
197	MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES	84671	64,00	12,50	<b>76,50</b>	01/03/1975	36,00	28,00
198	MÔNICA SUSANA PEREIRA	85994	64,00	12,50	<b>76,50</b>	07/06/1984	32,00	32,00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

23

<b>199</b>	EDNILDA BESSA DE MOURA	83196	64,00	12,50	<b>76,50</b>	27/05/1983	28,00	36,00
<b>200</b>	BRUNA ELISA BOAVENTURA PASCOAL	83573	60,00	16,50	<b>76,50</b>	01/04/1986	28,00	32,00
<b>201</b>	DOUGLAS RODRIGO MOREIRA	84381	60,00	16,00	<b>76,00</b>	31/10/1984	32,00	28,00
<b>202</b>	SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82139	60,00	16,00	<b>76,00</b>	15/12/1978	28,00	32,00
<b>203</b>	MICHELE PEREIRA	83765	60,00	16,00	<b>76,00</b>	15/06/1986	28,00	32,00
<b>204</b>	RENATA DE CARVALHO LOPES	82607	60,00	15,75	<b>75,75</b>	01/09/1980	32,00	28,00
<b>205</b>	TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82539	60,00	15,75	<b>75,75</b>	13/02/1985	28,00	32,00
<b>206</b>	MARIA CLÁUDIA GOMES	83574	60,00	15,50	<b>75,50</b>	19/03/1980	36,00	24,00
<b>207</b>	LETÍCIA SILVEIRA REZENDE	85557	60,00	15,50	<b>75,50</b>	15/07/1991	32,00	28,00
<b>208</b>	ANA PAULA BORGES DA SILVA SIQUEIRA	81780	60,00	15,50	<b>75,50</b>	20/09/1991	32,00	28,00
<b>209</b>	LÍVIA DE SOUZA	85622	60,00	15,00	<b>75,00</b>	16/11/1985	36,00	24,00
<b>210</b>	DARLENI GONÇALVES OLIVEIRA	84577	60,00	15,00	<b>75,00</b>	27/09/1966	32,00	28,00
<b>211</b>	ELISETE MARRA	84962	60,00	15,00	<b>75,00</b>	12/05/1971	28,00	32,00
<b>212</b>	FERNANDA CRISTINA DAS NEVES	83873	60,00	15,00	<b>75,00</b>	12/09/1981	28,00	32,00
<b>213</b>	DAYANE CRISTINA DO PRADO	81899	60,00	14,50	<b>74,50</b>	16/10/1988	36,00	24,00
<b>214</b>	ROSANA DE FATIMA CAMARGO	85259	60,00	14,50	<b>74,50</b>	20/11/1966	32,00	28,00
<b>215</b>	MARIANA DE CÁSSIA LIMA CORSINI	86343	60,00	14,25	<b>74,25</b>	22/05/1972	32,00	28,00
<b>216</b>	DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	83513	60,00	14,25	<b>74,25</b>	11/02/1978	28,00	32,00
<b>217</b>	IRLANE BATISTA SANTOS	83388	60,00	14,00	<b>74,00</b>	14/10/1976	36,00	24,00
<b>218</b>	SARA PORTE DE SOUZA	83334	60,00	14,00	<b>74,00</b>	16/06/1965	32,00	28,00
<b>219</b>	NANCY DA PENHA RIBEIRO	85312	60,00	14,00	<b>74,00</b>	24/05/1968	28,00	32,00
<b>220</b>	APARECIDA REGINA GONCALVES	84363	60,00	14,00	<b>74,00</b>	06/08/1972	28,00	32,00
<b>221</b>	SILVIA APARECIDA DA SILVA	86116	60,00	14,00	<b>74,00</b>	14/08/1982	28,00	32,00
<b>222</b>	CRISTIANE PEREIRA ROSA	83567	60,00	13,75	<b>73,75</b>	08/11/1978	32,00	28,00
<b>223</b>	CAMILA DO PRADO SOUZA	84302	60,00	13,75	<b>73,75</b>	23/04/1987	28,00	32,00
<b>224</b>	RAQUEL AVELINA MORAES	84517	60,00	13,50	<b>73,50</b>	30/07/1985	32,00	28,00
<b>225</b>	MEIRI LUCY MIRANDA CASTRO	85115	60,00	13,50	<b>73,50</b>	30/10/1990	28,00	32,00
<b>226</b>	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO	84178	60,00	13,25	<b>73,25</b>	09/09/1989	32,00	28,00
<b>227</b>	PATRÍCIA ELLEN DE ANDRADE	84496	60,00	13,25	<b>73,25</b>	19/02/1980	28,00	32,00

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

24

<b>228</b>	EDUARDO LÚCIO PEREIRA	85587	60,00	13,00	<b>73,00</b>	15/08/1982	36,00	24,00
<b>229</b>	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	84210	60,00	13,00	<b>73,00</b>	20/08/1989	36,00	24,00
<b>230</b>	DEISE ROSA DE LIMA	85416	60,00	13,00	<b>73,00</b>	11/02/1984	32,00	28,00
<b>231</b>	BRUNA BARROSO MONTEIRO	83938	60,00	13,00	<b>73,00</b>	21/01/1993	32,00	28,00
<b>232</b>	LETÍCIA DOS SANTOS	85067	60,00	13,00	<b>73,00</b>	25/10/1989	28,00	32,00
<b>233</b>	LILIA DE SIQUEIRA MARCOS	82370	60,00	12,50	<b>72,50</b>	21/03/1966	32,00	28,00
<b>234</b>	LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83801	60,00	12,25	<b>72,25</b>	30/05/1972	28,00	32,00
<b>235</b>	EDNA GRACIELE DE ALMEIDA SILVA	81758	60,00	12,25	<b>72,25</b>	30/11/1980	28,00	32,00
<b>236</b>	NAYCE JUDITH BERNARDES	83644	60,00	12,00	<b>72,00</b>	10/12/1990	32,00	28,00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

25

**Supervisor Pedagógico**

Classif.	Nome	Insc.	Objetiva	Títulos	TOTAL	Nascimento	Específicos	Português	Teoria e Prática
<b>1</b>	NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85579	87,50	3,00	<b>90,50</b>	14/12/1990	37,50	27,50	22,50
<b>2</b>	NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86177	82,50	2,00	<b>84,50</b>	23/07/1975	37,50	27,50	17,50
<b>3</b>	EVERILDA BESSA RIBEIRO	85177	82,50	2,00	<b>84,50</b>	18/10/1979	30,00	35,00	17,50
<b>4</b>	LÍDIA GÓRIA VIANA	83496	80,00	2,00	<b>82,00</b>	22/05/1986	35,00	27,50	17,50
<b>5</b>	LUCIANA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA	83857	80,00	2,00	<b>82,00</b>	09/04/1978	35,00	22,50	22,50
<b>6</b>	CAMILA DO PRADO SOUZA	84301	77,50	2,00	<b>79,50</b>	23/04/1987	35,00	25,00	17,50
<b>7</b>	NATACHA DE MORAES	82282	77,50	2,00	<b>79,50</b>	17/10/1977	32,50	25,00	20,00
<b>8</b>	JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83702	77,50	0,00	<b>77,50</b>	09/07/1982	30,00	30,00	17,50
<b>9</b>	NÍDIA GIZELLI DE OLIVEIRA FERNANDES	82122	72,50	5,00	<b>77,50</b>	04/04/1976	25,00	27,50	20,00
<b>10</b>	ELIZALMA MARIA DA SILVA	85203	75,00	2,00	<b>77,00</b>	12/11/1984	32,50	30,00	12,50
<b>11</b>	MARIA CLÁUDIA GOMES	83837	75,00	2,00	<b>77,00</b>	19/03/1980	32,50	22,50	20,00
<b>12</b>	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	83747	70,00	5,00	<b>75,00</b>	09/02/1979	32,50	22,50	15,00
<b>13</b>	JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85467	70,00	5,00	<b>75,00</b>	26/06/1983	32,50	22,50	15,00
<b>14</b>	DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85447	75,00	0,00	<b>75,00</b>	16/11/1981	30,00	22,50	22,50
<b>15</b>	GRACIELI ALVES CAMPOS	82177	72,50	2,00	<b>74,50</b>	15/12/1971	32,50	17,50	22,50
<b>16</b>	FÁBIO WILLIE DA SILVA MATOS	82443	72,50	2,00	<b>74,50</b>	31/05/1992	30,00	30,00	12,50
<b>17</b>	ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83428	72,50	2,00	<b>74,50</b>	03/05/1968	27,50	30,00	15,00
<b>18</b>	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84875	72,50	2,00	<b>74,50</b>	04/10/1982	27,50	27,50	17,50
<b>19</b>	LEONARDO PRADO ZAMBIANCO	84484	72,50	2,00	<b>74,50</b>	22/05/1977	27,50	25,00	20,00
<b>20</b>	VANEIDE RIBEIRO PEREIRA AMARAL	83848	72,50	2,00	<b>74,50</b>	19/11/1967	22,50	35,00	15,00
<b>21</b>	LUCIANA FERREIRA SAGIORATO	83606	72,50	0,00	<b>72,50</b>	02/01/1966	30,00	25,00	17,50
<b>22</b>	CAMILA ALVES FRAGA	84991	72,50	0,00	<b>72,50</b>	27/09/1995	27,50	22,50	22,50
<b>23</b>	JUSSIMARA LUZIA DIAS DOMINGUES	83793	72,50	0,00	<b>72,50</b>	15/10/1987	25,00	30,00	17,50
<b>24</b>	HULDA CALIXTA DA SILVA TRANFERETTI	85495	70,00	2,00	<b>72,00</b>	30/08/1975	35,00	20,00	15,00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

26

<b>25</b>	JOSEANE RIBEIRO SILVA SANTOS	85538	70,00	2,00	<b>72,00</b>	09/01/1988	32,50	22,50	15,00
<b>26</b>	LILIANE TAMARA PEREIRA	81908	70,00	2,00	<b>72,00</b>	02/10/1987	32,50	20,00	17,50
<b>27</b>	MARCELO ANTONIO DOMINGUES	84070	70,00	2,00	<b>72,00</b>	13/06/1994	32,50	17,50	20,00
<b>28</b>	CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	85923	70,00	2,00	<b>72,00</b>	23/06/1976	30,00	30,00	10,00
<b>29</b>	MÁRCIA REGINA SILVA	82428	70,00	2,00	<b>72,00</b>	28/09/1973	30,00	22,50	17,50
<b>30</b>	MELINA DA SILVA PINHEIRO	83486	70,00	2,00	<b>72,00</b>	11/10/1984	30,00	22,50	17,50
<b>31</b>	FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84364	70,00	2,00	<b>72,00</b>	02/10/1976	30,00	20,00	20,00
<b>32</b>	JANINE LAMIM VEIGA RAMOS	85955	70,00	2,00	<b>72,00</b>	27/07/1975	27,50	27,50	15,00
<b>33</b>	SARA INGRID RAIMUNDO	84621	70,00	2,00	<b>72,00</b>	21/11/1994	27,50	22,50	20,00
<b>34</b>	ADILÉA CORSI DE PAIVA	83572	70,00	2,00	<b>72,00</b>	25/02/1980	25,00	25,00	20,00
<b>35</b>	GINAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	86453	70,00	0,00	<b>70,00</b>	23/12/1964	35,00	25,00	10,00
<b>36</b>	MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84425	70,00	0,00	<b>70,00</b>	19/06/1997	30,00	22,50	17,50
<b>37</b>	ROGÉRIA COSTA	86306	70,00	0,00	<b>70,00</b>	28/03/1976	27,50	25,00	17,50
<b>38</b>	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85326	70,00	0,00	<b>70,00</b>	13/12/1986	27,50	25,00	17,50
<b>39</b>	ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	86333	70,00	0,00	<b>70,00</b>	09/01/1985	27,50	22,50	20,00
<b>40</b>	JULIANA CRISTINA ALVIM DE FARIA CAVALHEIRO	83449	67,50	2,00	<b>69,50</b>	20/03/1982	35,00	17,50	15,00
<b>41</b>	JOSELI SANTOS SILVEIRA	83444	67,50	2,00	<b>69,50</b>	12/06/1978	35,00	15,00	17,50
<b>42</b>	WALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	84151	67,50	2,00	<b>69,50</b>	18/11/1969	32,50	22,50	12,50
<b>43</b>	JÉSSICA CRISTIANE LIMA TOLEDO	81659	67,50	2,00	<b>69,50</b>	10/06/1994	32,50	20,00	15,00
<b>44</b>	FLÁVIA DE FÁTIMA FERRAZ	82985	67,50	2,00	<b>69,50</b>	12/02/1991	30,00	22,50	15,00
<b>45</b>	ELEDIL BITENCOURT DE PAIVA	82437	67,50	2,00	<b>69,50</b>	07/11/1967	30,00	17,50	20,00
<b>46</b>	EUFRÁSIO SOUZA SANTOS	85575	67,50	2,00	<b>69,50</b>	30/05/1978	27,50	25,00	15,00
<b>47</b>	FERNANDO R. PEREIRA	85835	67,50	2,00	<b>69,50</b>	29/10/1984	27,50	25,00	15,00
<b>48</b>	MARIA TERESA CARVALHAES	83168	67,50	2,00	<b>69,50</b>	24/04/1969	27,50	22,50	17,50
<b>49</b>	EZEQUIEL DA SILVA PALETTA	83655	67,50	2,00	<b>69,50</b>	28/09/1975	25,00	32,50	10,00
<b>50</b>	JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82584	67,50	2,00	<b>69,50</b>	27/07/1988	25,00	20,00	22,50
<b>51</b>	EDNILDA BESSA DE MOURA	85044	67,50	0,00	<b>67,50</b>	27/05/1983	27,50	27,50	12,50
<b>52</b>	MICAELE PEREIRA SANTOS	86243	67,50	0,00	<b>67,50</b>	28/02/1992	27,50	25,00	15,00
<b>53</b>	ÉRICA NADIR DE ANDRADE CRUZ	85695	62,50	5,00	<b>67,50</b>	19/04/1983	27,50	22,50	12,50

## CLASSIFICAÇÃO FINAL

27

<b>54</b>	PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84422	67,50	0,00	<b>67,50</b>	16/03/1984	27,50	20,00	20,00
<b>55</b>	BRUNO BARBEDO CARRASCO	84665	67,50	0,00	<b>67,50</b>	23/02/1982	20,00	25,00	22,50
<b>56</b>	JAQUELINE FERNANDES SILVA	85921	65,00	2,00	<b>67,00</b>	22/10/1988	32,50	17,50	15,00
<b>57</b>	ADRIANA JOYCE GARCIA	84145	65,00	2,00	<b>67,00</b>	28/03/1989	32,50	17,50	15,00
<b>58</b>	LUCIANE DANTE DA SILVA ANDRADE	82414	65,00	2,00	<b>67,00</b>	04/03/1968	30,00	22,50	12,50
<b>59</b>	JEFERSON PAULO DE FREITAS	84981	65,00	2,00	<b>67,00</b>	30/12/1979	30,00	22,50	12,50
<b>60</b>	ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS XAVIER	86136	65,00	2,00	<b>67,00</b>	13/10/1986	30,00	17,50	17,50
<b>61</b>	REGINA ITÁLIA DIAS PEREIRA	85922	65,00	2,00	<b>67,00</b>	27/12/1972	30,00	15,00	20,00
<b>62</b>	ARIANA ROCHA FERNANDES	84048	65,00	2,00	<b>67,00</b>	05/05/1983	30,00	15,00	20,00
<b>63</b>	CHRISTIANE PEREIRA COSTA	81828	65,00	2,00	<b>67,00</b>	08/06/1986	27,50	20,00	17,50
<b>64</b>	ALARIANY SILVA GARCIA	82023	65,00	2,00	<b>67,00</b>	06/07/1993	27,50	20,00	17,50
<b>65</b>	TEREZA CRISTINA MOREIRA E SILVA	83725	65,00	2,00	<b>67,00</b>	19/01/1961	25,00	22,50	17,50
<b>66</b>	BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	83643	65,00	2,00	<b>67,00</b>	26/04/1980	25,00	20,00	20,00
<b>67</b>	FRANCIELE STEFÂNIA MARIANO	85947	65,00	0,00	<b>65,00</b>	26/04/1992	35,00	15,00	15,00
<b>68</b>	CRISTINA APARECIDA PLACIDIO	84163	65,00	0,00	<b>65,00</b>	15/10/1985	32,50	25,00	7,50
<b>69</b>	FERNANDA HELENA MOREIRA PEÇANHA CARVALHO	84912	65,00	0,00	<b>65,00</b>	20/05/1992	30,00	20,00	15,00
<b>70</b>	RAÍRA DOS SANTOS PORTUGAL	83285	65,00	0,00	<b>65,00</b>	09/11/1994	30,00	20,00	15,00
<b>71</b>	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO	84001	65,00	0,00	<b>65,00</b>	26/09/1968	30,00	17,50	17,50
<b>72</b>	TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82540	65,00	0,00	<b>65,00</b>	13/02/1985	27,50	22,50	15,00
<b>73</b>	JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	82062	65,00	0,00	<b>65,00</b>	28/12/1971	27,50	20,00	17,50
<b>74</b>	CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	82114	65,00	0,00	<b>65,00</b>	28/03/1979	27,50	20,00	17,50
<b>75</b>	FELIPE ALVES NEGRINI	81684	65,00	0,00	<b>65,00</b>	03/06/1981	27,50	17,50	20,00
<b>76</b>	WESLEY OPENHEIMER DE CARVALHO	85985	60,00	5,00	<b>65,00</b>	13/04/1992	27,50	17,50	15,00
<b>77</b>	MARIA GORETI FRAGA VILELA	84612	62,50	2,00	<b>64,50</b>	17/06/1957	32,50	15,00	15,00
<b>78</b>	DOLORES PEREZ MATOS AZEVEDO	85454	62,50	2,00	<b>64,50</b>	04/11/1977	32,50	17,50	12,50
<b>79</b>	MAÍSA SILVEIRA LOPES	84205	62,50	2,00	<b>64,50</b>	28/12/1966	30,00	20,00	12,50
<b>80</b>	MARIA DE FATIMA MENDONÇA FIRMINO	84408	62,50	2,00	<b>64,50</b>	15/01/1967	30,00	17,50	15,00
<b>81</b>	FLÁVIA PEREIRA DO PRADO	85548	62,50	2,00	<b>64,50</b>	27/04/1978	30,00	17,50	15,00
<b>82</b>	DARLENE JANAÍNA RODRIGUES	86344	62,50	2,00	<b>64,50</b>	15/11/1991	30,00	17,50	15,00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

28

<b>83</b>	ISABEL REGINA DOS SANTOS MORAIS SOARES	83713	62,50	2,00	<b>64,50</b>	06/01/1969	27,50	22,50	12,50
<b>84</b>	ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85385	62,50	2,00	<b>64,50</b>	14/04/1971	25,00	22,50	15,00
<b>85</b>	FLÁVIA HELENA PAZINI FERNANDES	81880	62,50	2,00	<b>64,50</b>	20/06/1976	22,50	25,00	15,00
<b>86</b>	ALISSON JOSÉ DA SILVA ESTEVES PEREIRA	84566	60,00	3,00	<b>63,00</b>	09/07/1989	22,50	20,00	17,50
<b>87</b>	MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85658	62,50	0,00	<b>62,50</b>	05/09/1958	30,00	17,50	15,00
<b>88</b>	CLAUDIA PARRA BLANCO	86145	62,50	0,00	<b>62,50</b>	04/02/1975	32,50	10,00	20,00
<b>89</b>	ALESSANDRA APARECIDA NOGUEIRA	86415	62,50	0,00	<b>62,50</b>	16/01/1972	30,00	17,50	15,00
<b>90</b>	REGINA MARIA BARRA DOS SANTOS MENDES	86345	62,50	0,00	<b>62,50</b>	21/03/1975	30,00	15,00	17,50
<b>91</b>	FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85364	62,50	0,00	<b>62,50</b>	04/03/1970	27,50	20,00	15,00
<b>92</b>	LÍDIA MARIA BERALDO	85521	62,50	0,00	<b>62,50</b>	27/04/1990	25,00	20,00	17,50
<b>93</b>	MARISA APARECIDA SCHRANCK	85396	62,50	0,00	<b>62,50</b>	28/09/1963	22,50	20,00	20,00
<b>94</b>	NILCEIA APARECIDA FARIA DA CUNHA	84976	60,00	2,00	<b>62,00</b>	10/08/1977	30,00	15,00	15,00
<b>95</b>	HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	85503	60,00	2,00	<b>62,00</b>	08/12/1969	27,50	20,00	12,50
<b>96</b>	CRISTINA AFFONSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	83656	60,00	2,00	<b>62,00</b>	23/01/1966	27,50	12,50	20,00
<b>97</b>	VÂNIA SOARES DE ALMEIDA MARTINELLI	83452	60,00	2,00	<b>62,00</b>	30/05/1984	22,50	20,00	17,50
<b>98</b>	IVONE APARECIDA DE BRITO	86110	60,00	0,00	<b>60,00</b>	12/01/1980	35,00	12,50	12,50
<b>99</b>	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	86496	60,00	0,00	<b>60,00</b>	03/09/1982	32,50	12,50	15,00
<b>100</b>	ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	85951	60,00	0,00	<b>60,00</b>	22/09/1977	30,00	17,50	12,50
<b>101</b>	DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA	84410	60,00	0,00	<b>60,00</b>	16/01/1979	30,00	17,50	12,50
<b>102</b>	LUCIA DE SOUZA SANTOS	86075	60,00	0,00	<b>60,00</b>	05/01/1966	30,00	12,50	17,50
<b>103</b>	LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83800	60,00	0,00	<b>60,00</b>	30/05/1972	27,50	15,00	17,50
<b>104</b>	ELISEU DE SENE FARIA	81627	60,00	0,00	<b>60,00</b>	28/06/1988	25,00	20,00	15,00
<b>105</b>	ARIANA NORBERTO NERY	82550	60,00	0,00	<b>60,00</b>	13/07/1986	22,50	17,50	20,00
<b>106</b>	PATRICIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	84893	60,00	0,00	<b>60,00</b>	01/06/1973	17,50	30,00	12,50



**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

1

**Professor PIII - Ciências**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ALAN APARECIDO PEREIRA	82213	0,00
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEDIA	85027	0,00
ALEXANDRE FAGUNDES PEREIRA	84266	0,00
BRUNO HIDEKI TAMAISHI WATANABE	82132	0,00
DANIEL GOMES DA ROSA	85266	0,00
MÔNICA DE LUNA BERALDO	83784	0,00
NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	83745	2,00
PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	82480	2,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

2

**Professor PIII - Educação Física**

Nome	Nº Insc.	Títulos
AISHA CAROLINE FRANCISCO	85340	0,00
ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA	82044	0,00
FABIO MILANI CADAN	83729	0,00
FERNANDA COUTINHO DE ANDRADE	82710	2,00
FERNANDO RAIMUNDO RIGATO	83920	2,00
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO CUSTÓDIO	84993	0,00
LUCAS VALBER TEODORO BRANDÃO	86098	0,00
LUMA BENJAMIM MILIOZZI	84920	0,00
MARCELO OLIVEIRA DE MORAES	81650	0,00
MARICELMA SILVÉRIO BARROS	82058	0,00
MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	82239	2,00
PABLIO ALEXSANDRO DE PAULA FERNANDES E MORAIS	81674	0,00
WESLEY ALVES SILVA	84975	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

3

**Professor PIII - Ensino Religioso**

Nome	Nº Insc.	Títulos
SOLLERIA REZENDE MENEGATI	83546	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

4

**Professor PIII - Filosofia**

Nome	Nº Insc.	Títulos
DENIS RODRIGUES SILVA	83866	0,00
ERIKA GOMES PEIXOTO	84257	3,00
ESTER SALES MATOS	83755	3,00
FRANCIELE VAZ DE SOUZA	84239	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

5

**Professor PIII - Geografia**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ANDRÉ DOS SANTOS RIBEIRO	81647	0,00
BRUNA FÁTIMA DE BRITO SANTOS	86459	0,00
CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	85856	0,00
GISELE SILVA RODRIGUES	81592	7,00
IGOR MAGALHÃES MOREIRA	82134	0,00
JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	82220	0,00
JOSIANE SILVA RIBEIRO	82635	0,00
MARLON MARCEL CUSTÓDIO PINTO	86152	0,00
MATEUS DE OLIVEIRA VITORIO	82463	0,00
SANTOS APARECIDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	85941	0,00
UILSON JOSÉ CRESCÊNCIO	85332	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

6

**Professor PIII - História**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ALLYSON EDUARDO DA SILVA LIMA	82966	5,00
ANA PAULA PEREIRA SANÇÃO	84900	0,00
ANDRÉ SILVA BARBOSA	83646	0,00
ANGELICA DO CARMO JESUINO	86276	0,00
BRENO DUARTE SILVA	82077	0,00
CARLA ALFONSINA DAURIA	86422	0,00
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	81644	0,00
CLÁUDIO GLEYCIANO COSTA COLOMBARI	81932	0,00
DENISE DA SILVA	85853	0,00
DIEGO GARCIA DE CARVALHO	86507	0,00
DIEGO MIRANDA NATALI	85304	3,00
ELIZANGELA APARECIDA CRISPIM	86212	2,00
EVERTON LUIS MARTINS ALVRENGA	86015	0,00
FERNANDA DE FARIA ROSA	81889	0,00
IVAN TEODORO MARQUES	84127	0,00
JEAN TALVANI COSTA	84592	0,00
JEDSON DOS REIS PAIVA	85692	0,00
JOÃO GUILHERME MENDES FERRARI	86215	0,00
LUIZ ANTONIO RANIERO	85765	0,00
MATHEUS DE OLIVEIRA FLORIANO BARBOSA	86169	0,00
PEDRO CÉSAR PORTO SILVA	82469	0,00
PEDRO DALL AGNOL RIBEIRO	85939	0,00
RICARDO ARAÚJO GUIMARÃES	85606	2,00
RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUZA	84149	0,00
ROBSON MACHADO	82336	5,00
RODRIGO DO AMARAL FONSECA	83850	0,00
SIMONE CRISTINA DE FARIA	83906	0,00
THIAGO MATEUS FERREIRA	85954	0,00
VINÍCIUS MUHLETHALER BEIRE	83598	3,00
WAGNER DE MORAES	83516	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

7

**Professor PIII - Inglês**

Nome	Nº Insc.	Títulos
BRUNA SANT ANNA	84316	2,00
CAIO CÉSAR DE PAIVA	85169	2,00
GABRIELE DANIEL	82562	0,00
JONAS MONTEIRO GANHARA	83927	0,00
JOSÉ PERCIVAL MOREIRA FILHO	82105	0,00
JULIANO FIRMO DE PAIVA	82822	0,00
LUCIANA COSTA DA CRUZ	86160	0,00
LUCIANO DE CARVALHO TOMAZ	86465	0,00
THAYLOR DE ALMEIDA COUTINHO	84706	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

8

**Professor PIII - Matemática**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ANGELITA DO CARMO COSTA FERREIRA	85913	0,00
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	83331	0,00
DALINY ELIENAY NATAL GARCIA	82519	0,00
DIEGO LAZARO XAVIER	82333	0,00
DIEGO SALES VIANA	86305	0,00
ELSIVANIA SANTANA CARVALHO	84700	2,00
FERNANDO PEREIRA HERCULANO	83374	0,00
FILIPE DE FREITAS VELOSO	82752	0,00
FLORISVALDO DOMENICALI DA COSTA	86261	0,00
GABRIEL APARECIDO ROTTA DE TOLEDO	82305	0,00
GISELLE PAULA FONSECA SIMÕES	82761	2,00
ITA KABANOWSKU PONTES	86064	2,00
JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA	81926	0,00
JOSÉ CARLOS MARIANO JÚNIOR	85698	0,00
LUIZ GUSTAVO ALVES SILVA	84953	2,00
MARCOS ANDREY ROSA	84551	0,00
NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA	84708	0,00
OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO	85417	0,00
PATRICH FABRICIO GABRIEL	81739	0,00
TAMIRIS DA SILVA PEREIRA	81989	0,00
THALLYENNE PEREIRA DA COSTA	83591	0,00



**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

9

**Professor PIII - Português**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ALINE VEROLA DOS SANTOS	81620	0,00
ANA CARLA CORRÊA	85942	0,00
ANA CLAUDIA LOPES SILVA	85615	0,00
ANA PAULA DE SOUZA	84689	2,00
ANA PAULA MACHADO	85512	0,00
DANIEL BARBOSA DE LIMA	84386	0,00
DIEGO ISAÍAS CRISPIM	86053	0,00
ÉRICA FARIA DE SOUSA DIEGO	82569	2,00
IVANITA DE CÁSSIA REZENDE COSTA OLIVEIRA	84815	0,00
JULIA RANI MARQUES BIFARONI	86414	0,00
JÚLIO CÉSAR MARTINS SANTOS	85292	0,00
LUCIMARA MARIA DA SILVA DIAS	83325	0,00
LUIZ FERNANDO ABANCA RIBEIRO	85407	0,00
MARIA APARECIDA DA DALT VASCONCELOS	82824	5,00
NICOLAS ROCHA MELO	86266	0,00
PRISCILLA FERREIRA E SILVA	86143	5,00
RAFAEL PEREIRA GALINDO	81621	2,00
RUBIA ROBERTA RUSSUMANNO DE FREITAS	85478	0,00
RÚBIA ROSALVA REIS	85896	0,00
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	84470	0,00
VALDAIR PEREIRA LIMA	83002	2,00
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	81730	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

10

**Orientador Educacional**

Nome	Nº Insc.	Títulos
AMANDA SABRINE JUBRAIL FERREIRA	86094	0,00
ANA LUCIA COSTA HUHNS	85251	2,00
ANA PAULA DE CARVALHO BERALDO LIMA	84264	2,00
ANA PAULA DE LIMA FREITAS	85523	2,00
ANDREIA REIS DIAS	83381	2,00
BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES FONTES	84075	2,00
BIANKA PETRENKO SILVA	83602	0,00
BRUNA SIMÕES DIAS	84724	2,00
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	86194	0,00
CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES	82630	2,00
CELI CANJANI	84818	0,00
CÉLIA REGINA LEAL	85157	2,00
CIBELE CRISTINA DOS SANTOS	85817	2,00
CRISTIANE REGINA LOPES DO NASCIMENTO CAMARGO	83441	0,00
DANIEL AUGUSTO COSTA SOARES	86499	2,00
DANIELE DAS CHAGAS VILELA	85132	0,00
DARIANA TEIXEIRA CARVALHO CAUVILLA	83384	0,00
ELCIVANE APARECIDA DA SILVA DAVID	84468	2,00
ELISABETH CAMPOS	86391	0,00
FERNANDA MARIA ALVARENGA DA SILVA	85859	0,00
GIOVANA MENDES FERRONI	83631	9,00
GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME	86322	0,00
GLEIDES SUELI DO DIVINO ALMEIDA	84610	0,00
IZABEL APARECIDA RODRIGUES SILVA	85897	0,00
JACIARA BATISTA RIBEIRO	85133	5,00
JACQUELINE COSTA BUENO	84972	0,00
JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	83826	0,00
JAIRO GONÇALVES VENANCIO	83769	2,00
JÉSSICA VIDAL E SILVA DA CRUZ	82174	0,00
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	84964	0,00
JOELMA AUGUSTA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	84171	2,00
JOSEFA DE LIMA CORREIA TAVARES	86544	0,00
JULIANA CARIMBÁ CARVALHO	86150	2,00
JULYANE TEIXEIRA DE MORAIS	85014	2,00
KARIN JAQUELINE AZZAR	86348	0,00
KARINA XAVIER DA SILVA	85852	2,00
LAIS VIEIRA PAIVA	82719	0,00
LARA RIBEIRO DO VALE E PAULA	85271	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

11

LARISSA TAIS PEREIRA ALVES	83718	0,00
LEILA DE OLIVEIRA LOPES	84234	0,00
LETÍCIA THAINARA MOREIRA SILVA	81895	0,00
LILIANE CLENILDA DE ALMEIDA	82762	2,00
LUIS FELLIPE MENEZES DA MATA	82259	0,00
MAISA HENRIQUES DO NASCIMENTO	83070	0,00
MARCELA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	86025	2,00
MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA	82658	0,00
MARIA APARECIDA BARBOSA FARIA	85322	2,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA GARCIA	85696	2,00
MARIA ELIANA DE MORAES RODRIGUES	82436	0,00
MARIA ISABEL DE ANDRADE	82555	2,00
MARIA VALÉRIA DOS SANTOS CORREA	83477	2,00
MARIA VIRGÍNIA PEREIRA COUTINHO	84043	0,00
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	84313	2,00
MEIRE APARECIDA ROSA DE FARIA	84649	0,00
MICHELE PEREIRA	83918	0,00
MÔNICA APARECIDA REIS CARVALHO	83790	0,00
MÔNICA DE FÁTIMA BEGUINI	82063	2,00
MONICA PEREIRA DE CAMARGO	85667	2,00
NADIR BATISTA DE SOUZA	83931	0,00
NATÁLIA CAROLINA FREITAS DA COSTA MORAES	84019	0,00
NELCI MARGARIDA DE SOUZA	85978	2,00
NORIVAL FERNANDES MENDES	83970	0,00
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	85269	2,00
RAFAELA PRADO SANTIAGO	84104	0,00
RAQUEL MIRA DA SILVA	85421	2,00
REGIANE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	85806	0,00
ROGERIA PEREIRA DUARTE	85754	2,00
ROSA IMACULADA DE SOUZA	82145	0,00
ROSEANE MARIA BRUNLARA CAMARGO	83280	2,00
SÂMARA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	84126	0,00
SANDRA ELIZA DA MOTA LUCAS	82461	2,00
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	85501	2,00
SHERYLL GASPAS DE OLIVEIRA PEREIRA	83103	0,00
SIMONE FERREIRA DA SILVA	83278	0,00
SIMONE MACHADO DE LUCA	83392	2,00
SÔNIA APARECIDA FERNANDES MARTINS	82143	0,00
SUELI ELIZIARIO SILVA RIBEIRO	85191	0,00
SUILY DE CASSIA WERNECK	85646	2,00
TAIZA DOMINGUES TRINDADE ROSA	84072	2,00
TATIANA RIBEIRO DA SILVA	85253	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

12

TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E COUTINHO	83006	0,00
VALDINEI RICARDO DA SILVA	85739	0,00
VANILDA APARECIDA DE FREITAS ROSA	85584	2,00
VIVIANE TIBÚRCIO DE MAGALHÃES	86478	2,00
ZORAIA ANDREIA DO CARMO SILVA DE PAULA	85142	2,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

13

**Supervisor Pedagógico**

Nome	Nº Insc.	Títulos
ADILÉA CORSI DE PAIVA	83572	2,00
ADRIANA JOYCE GARCIA	84145	2,00
ALARIANY SILVA GARCIA	82023	2,00
ALESSANDRA APARECIDA NOGUEIRA	86415	0,00
ALESSANDRA BERALDO SCHULZ VILLAR SOARES	83428	2,00
ALISSON JOSÉ DA SILVA ESTEVES PEREIRA	84566	3,00
ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA	84875	2,00
ANA LUIZA FERREIRA PEREIRA	85385	2,00
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	86496	0,00
ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	83747	5,00
ARIANA NORBERTO NERY	82550	0,00
ARIANA ROCHA FERNANDES	84048	2,00
BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	83643	2,00
BRUNO BARBEDO CARRASCO	84665	0,00
CAMILA ALVES FRAGA	84991	0,00
CAMILA DO PRADO SOUZA	84301	2,00
CASSIANA QUEILA DOS SANTOS TEIXEIRA	85923	2,00
CHRISTIANE PEREIRA COSTA	81828	2,00
CLAUDIA PARRA BLANCO	86145	0,00
CRISTIANE DE CÁSSIA DO PRADO LOPES	82114	0,00
CRISTINA AFFONSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	83656	2,00
CRISTINA APARECIDA PLACIDIO	84163	0,00
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	85447	0,00
DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA	84410	0,00
DARLENE JANAÍNA RODRIGUES	86344	2,00
DOLORES PEREZ MATOS AZEVEDO	85454	2,00
EDNILDA BESSA DE MOURA	85044	0,00
ELEDIL BITENCOURT DE PAIVA	82437	2,00
ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	86333	0,00
ELISEU DE SENE FARIA	81627	0,00
ELIZALMA MARIA DA SILVA	85203	2,00
ÉRICA NADIR DE ANDRADE CRUZ	85695	5,00
EUFRÁSIO SOUZA SANTOS	85575	2,00
EVERILDA BESSA RIBEIRO	85177	2,00
EZEQUIEL DA SILVA PALETTA	83655	2,00
FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	84364	2,00
FÁBIO WILLIE DA SILVA MATOS	82443	2,00
FELIPE ALVES NEGRINI	81684	0,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

14

FERNANDA HELENA MOREIRA PEÇANHA CARVALHO	84912	0,00
FERNANDO R. PEREIRA	85835	2,00
FLÁVIA DE FÁTIMA FERRAZ	82985	2,00
FLÁVIA HELENA PAZINI FERNANDES	81880	2,00
FLÁVIA PEREIRA DO PRADO	85548	2,00
FRANCIELE STEFÂNIA MARIANO	85947	0,00
FRANCISCA DE CASSIA BRAZ E SILVA	85364	0,00
GINAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	86453	0,00
GRACIELI ALVES CAMPOS	82177	2,00
HELOISA IMACULADA DA SILVA AMARAL	85503	2,00
HULDA CALIXTA DA SILVA TRANFERETTI	85495	2,00
ISABEL REGINA DOS SANTOS MORAIS SOARES	83713	2,00
IVONE APARECIDA DE BRITO	86110	0,00
JACQUELINE MARTINS DA SILVA	85467	5,00
JANINE LAMIM VEIGA RAMOS	85955	2,00
JAQUELINE FERNANDES SILVA	85921	0,00
JEFERSON PAULO DE FREITAS	84981	2,00
JÉSSICA CRISTIANE LIMA TOLEDO	81659	2,00
JOSEANE RIBEIRO SILVA SANTOS	85538	2,00
JOSELI SANTOS SILVEIRA	83444	2,00
JULHA APARECIDA SILVA CRUZ	82584	2,00
JULIA CÂNDIDO DE SOUZA	82062	0,00
JULIANA CRISTINA ALVIM DE FARIA CAVALHEIRO	83449	2,00
JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	83702	0,00
JUSSIMARA LUZIA DIAS DOMINGUES	83793	0,00
LEONARDO PRADO ZAMBIANCO	84484	2,00
LEOZANI MARIA BORGES KIREKAWA	83800	0,00
LÍDIA GÓRIA VIANA	83496	0,00
LÍDIA MARIA BERALDO	85521	0,00
LILIANE TAMARA PEREIRA	81908	2,00
LUCIA DE SOUZA SANTOS	86075	0,00
LUCIANA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA	83857	2,00
LUCIANA FERREIRA SAGIORATO	83606	0,00
LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	85326	0,00
LUCIANE DANTE DA SILVA ANDRADE	82414	2,00
MAÍSA SILVEIRA LOPES	84205	2,00
MARCELO ANTONIO DOMINGUES	84070	2,00
MÁRCIA REGINA SILVA	82428	2,00
MARIA CLÁUDIA GOMES	83837	2,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA E COUTO	85658	0,00
MARIA DE FATIMA MENDONÇA FIRMINO	84408	2,00
MARIA GORETI FRAGA VILELA	84612	2,00

**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

OBS: Os candidatos poderão entrar com recurso contra a nota da Prova de Títulos nos dias **17, 18 e 19 de setembro de 2019**, conforme item 12. do Edital e seus subitens.

15

MARIA TERESA CARVALHAES	83168	2,00
MARISA APARECIDA SCHRANCK	85396	0,00
MAYSA CARVALHO DE PÁDUA	84425	0,00
MELINA DA SILVA PINHEIRO	83486	0,00
MICAELE PEREIRA SANTOS	86243	0,00
NATACHA DE MORAES	82282	2,00
NATHALIA DE ALMEIDA SILVA	85579	3,00
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUTO	84001	0,00
NEIZA GONÇALVES DE ALMEIDA	86177	2,00
NÍDIA GIZELLI DE OLIVEIRA FERNANDES	82122	5,00
NILCEIA APARECIDA FARIA DA CUNHA	84976	2,00
PATRICIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	84893	0,00
PRISCILLA KAREN DE FREITAS CARNEIRO	84422	0,00
RAÍRA DOS SANTOS PORTUGAL	83285	0,00
REGINA ITÁLIA DIAS PEREIRA	85922	2,00
REGINA MARIA BARRA DOS SANTOS MENDES	86345	0,00
ROGÉRIA COSTA	86306	0,00
ROSÂNGELA LÚCIA MARTINS XAVIER	86136	2,00
ROSEMARA APARECIDA SILVA LIMA	85951	0,00
SARA INGRID RAIMUNDO	84621	2,00
TANCREDO ROCHA DE CASTRO	82540	0,00
TEREZA CRISTINA MOREIRA E SILVA	83725	2,00
VANEIDE RIBEIRO PEREIRA AMARAL	83848	2,00
VÂNIA SOARES DE ALMEIDA MARTINELLI	83452	2,00
WALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	84151	2,00
WESLEY OPENHEIMER DE CARVALHO	85985	5,00

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**EDITAL 001/2019**

**RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA  
DE TÍTULOS**

**CANDIDATA: JAQUELINE FERNANDES SILVA**

**Nº INSC: 85921**

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**RECURSO: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A candidata obteve 2,0 pontos na Pós-Graduação.

**CANDIDATA: LIDIA GLÓRIA VIANA**

**Nº INSC: 83496**

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**RECURSO: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A candidata obteve 2,0 pontos na Pós-Graduação.

**CANDIDATA: MELINA DA SILVA PINHEIRO**

**Nº INSC: 83486**

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**RECURSO: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A candidata obteve 2,0 pontos na Pós-Graduação.

**CANDIDATO: NORIVAL FERNANDES MENDES**

**Nº INSC: 83970**

**CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**RECURSO: DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O candidato obteve 2,0 pontos na Pós-Graduação.



## CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EDITAL 001/2019

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

A justificativa estará disponível no site a partir das 16h, para vê-la:

Entrar no site: [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br)

Inserir o seu CPF OU e-mail e digite sua senha

Em Menu clicar: Minhas inscrições

Selecionar o Cargo

Selecionar Documentos

Selecionar Recursos

CANDIDATO: **ANA MARIA DOS SANTOS ROSSI**

Nº INSC: **84785**

CARGO: Professor PIII - Português

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **CAMILA RIBEIRO DE SOUZA POMPEU**

Nº INSC: **852509**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **CYBELE VIEIRA NUNES**

Nº INSC: **85625**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **DANIEL BARBOSA DE LIMA**

Nº INSC: **84386**

CARGO: Professor PIII - Português

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **DANIELLA BEATRIZ CASSEMIRO PEREIRA DA FONSECA**

Nº INSC: **84409**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **DECIO EDUARDO MARTINEZ DE MELLO**

Nº INSC: **82499**

CARGO: Professor PIII - Português

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **DENIVALDA NATALIA DOS SANTOS ROCHA**

Nº INSC: **86332**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **ELTON EDUARDO SILVA TOSTA**

Nº INSC: **83507**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **EVELINE DE PAIVA PEREIRA**

Nº INSC: **84773**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **GESSIVANIA JURACY DE LIMA MOURA**

Nº INSC: **86479**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **GISELE DO PRADO**

Nº INSC: **81968**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **GRACE KELLY DE JESUS AZEVEDO**

Nº INSC: **84904**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **HELENA MARIA DE SOUZA MATOS**

Nº INSC: **83440**

CARGO: Professores PIII - História

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **JEFFERSON REGIS GONCALVES**

Nº INSC: **84129**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **LETICIA MENDES DA COSTA**

Nº INSC: **82455**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **LUCAS CHAVES DA COSTA**

Nº INSC: **84073**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARCELINO VINHAIS ARAUJO**

Nº INSC: **81872**

CARGO: Professores PIII – Filosofia

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARIA CRISTINA LIMA DA FONSECA**

Nº INSC: **83366**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARIA DALVA SANTOS RIBEIRO**

Nº INSC: **82798**

CARGO: Professores PIII – Português

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Nº INSC: **84034**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARIA TEREZA DE ALMEIDA**

Nº INSC: **85422**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MARILIA NEVES PENHA**

Nº INSC: **82188**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA**

Nº INSC: **82239**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MELANIE GONCALVES FELIX**

Nº INSC: **83369**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MIRIA VIEIRA TOMAZINI**

Nº INSC: **82306**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MONICA APARECIDA REIS CARVALHO**

Nº INSC: **83787**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Nota alterada para 14,00. O detalhamento será disponibilizado no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **MUCIO SALES MURTA**

Nº INSC: **86002**

CARGO: Professores PIII – História

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **NANGELA CARLA CONCEICAO DE JESUS**

Nº INSC: **82793**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **NATALIA CRISTINA ALVES**

Nº INSC: **83417**

CARGO: Professores PIII – Geografia

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **NATALICE MARIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Nº INSC: **83711**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **PABLO DA ROSA TRINDADE**

Nº INSC: **81742**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANUZZI**

Nº INSC: **85009**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **RANIERI RIBEIRO BARBOZA**

Nº INSC: **84156**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO**

Nº INSC: **84177**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Nº INSC: **83905**

CARGO: Professores PIII – Ciências

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **THAIS SIQUEIRA DE MEIRELES**

Nº INSC: **82369**

CARGO: Professores PIII – História

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **THALISSON ALVES MENEZES CAMPOS**

Nº INSC: **85924**

CARGO: Professores PIII – Educação Física

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

CANDIDATO: **VANUSA REIS SEVERINI DE CARLOS**

Nº INSC: **86017**

CARGO: Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico [www.imam.org.br](http://www.imam.org.br) na área do candidato.

# RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

1

## Orientador Educacional

Nome	Inscr.	Nota
NORIVAL FERNANDES MENDES	83970	2,00

## Supervisor Pedagógico

Nome	Inscr.	Nota
JAQUELINE FERNANDES SILVA	85921	2,00
LIDIA GLÓRIA VIANA	83496	2,00
MELINA DA SILVA PINHEIRO	83486	2,00

**RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO**

1

**Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano**

Nome	Inscr.	Nota
MONICA APARECIDA REIS CARVALHO	83787	14,00



## PORTARIA SGP Nº 1967/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1646/2019, que exonerou a senhora Simone Ribeiro da Costa Soares, matrícula 21632.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir 22 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1968/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1869/2019, que concedeu Férias prêmio ao servidor **Ubiraci Brasil Teixeira**, matrícula 7476-1.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir 08 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1969/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido o servidor **Antônio Liberato de Carvalho Neto**, matrícula 12412-1, efetivo, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de agosto de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1970/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no cargo de Agente de Trânsito – Nível 31 – Padrão 00:

- I- CLAUDIONOR DUTRA DOS REIS, matrícula nº 9818-1;
- II- RENATO SEVERINO GONÇALVES, matrícula nº 7597-1;
- III- ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13295-1;
- IV- SIDNEY AMADO NEVES, matrícula nº 16859-1.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.



Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2019.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1971/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Cláudia Regina de Oliveira Prado**, matrícula 7456-1, Professor PIII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º Período** aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 a **partir de 25 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrar em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*



## PORTARIA SGP Nº 1972/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Eliane Teodoro**, matrícula 16225-2, Assistente Social, NS-I, referência 43-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017 **a partir de 09 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1973/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Alessandro Henrique Pereira Moreira**, matrícula 17030-1, Motorista, NI-I, referência 22-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 25/06/2012 a 24/06/2017 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1974/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Dameres Cândido de Souza**, matrícula 8342-1, Professor PII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/10/1996 a 30/09/2001 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*





## PORTARIA SGP Nº 1975/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Ana Célia da Silva Paixão**, matrícula 13751-3, Orientador Educacional II, NS-II, referência 91-02, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1976/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Patrícia Azevedo Faria Reis**, matrícula 12911-, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 25-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2011 **a partir de 20 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*



## PORTARIA SGP Nº 1977/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Kátia Cristina Gomes Barbosa**, matrícula 21278-4, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015 **a partir de 16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1978/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Alex Soares**, matrícula 17528-5, Supervisor Pedagógico, NS-II, referência 91-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período Aquisitivo** o de 02/04/2013 a 01/04/2018 a **partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*



## PORTARIA SGP Nº 1979/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RE S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6446	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10	11	21/03/2018
12839	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	04	05	09/07/2018
14381	JOAQUIM AGUIAR LOPES	CAPINEIROS	03	04	21/05/2018
12640	JOÃO BATISTA BRAGA	MOTORISTA	24	25	23/04/2018
7021	ANA CÉLIA MATEUS DE PAIVA	PROFESSOR PII	91-00	91-01	29/09/2019
6734	IVANETE OLINDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PII	91-00	91-01	29/09/2019
6778	MARTA REGILENA ROSA PEREIRA	PROFESSOR PII	91-00	91-01	30/09/2019

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1980/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Joyce Eduarda Jacob Silva**, matrícula 17730-1, Inspetor de Alunos, NA-I, referência 13-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º Período aquisitivo de 27/06/2013 a 26/06/2018 a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1981/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Francine Soares da Silva**, matrícula 15352-1, Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento São Geraldo, referência 83-03 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 **a partir de 03 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1982/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria Aparecida Rodrigues de Paula**, matrícula 16399-1, Auxiliar de Enfermagem, ESF São Cristóvão, referência 80-02 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 02/06/2011 a 31/05/2016 a partir de **16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1983/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, item "b" da Portaria SGP Nº 1714/2018 que concedeu Férias Prêmio à servidora **Romilda Imaculada Ferreira**, matrícula 14393-1. **Onde se lê, " Romilda Imaculada Moreira ", leia-se" Romilda Imaculada Ferreira "**.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1984/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Romilda Imaculada Ferreira**, matrícula 14393, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 a partir de **16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1985/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Fátima Aparecida de Macedo Luz**, matrícula 10117-2, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 20/01/2000 a 15/02/2005 a **partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1986/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Willian Coelho**, matrícula 13465-1, Auxiliar de Serviços Gerais do Pronto Atendimento, referência 82-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017 **a partir de 02 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1987/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Adilson de Barros**, matrícula 7061-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-08, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 26/03/2000 a 25/03/2005 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1988/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 1117/2018, referente ao servidor **João Ronaldo de Lima**, matrícula 9962-2, Capineiros, NA-I, referência 06 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de maio de 2018.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1989/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º da Portaria SGP Nº 912/2018 que concedeu 02 (dois) anos de LSV ao servidor **João Ronaldo de Lima**, matrícula 9962-2, Capineiros, NA-I, referência 06-00. **Onde se lê, "Jesus Ronaldo de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde", leia-se" João Ronaldo de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos "**.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1990/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar**, os efeitos da Portaria SGP Nº 912/2018, que concedeu LSV ao servidor **João Ronaldo de Lima**, matrícula 9962-2, Capineiros, NA-I, referência 06 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 03 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 1991/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Luiz Paulo Simões de Souza**, matrícula 17173, Agente Administrativo, NI-III, referência 31-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 10/01/2012 a 09/09/2017 **a partir de 16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 1992/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Neide Faria dos Santos**, matrícula 6316-1, Cozinheira, NA-III, referência 14-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **5º Período** aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2019 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1993/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Deise Márcia da Silva**, matrícula 14677-2, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 10 de outubro de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*L.S.L.C*



## PORTARIA SGP Nº 1994/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, item "b" da Portaria SGP Nº 809/2018 que concedeu **03 meses** Férias Prêmio a servidora **Elisângela Carla Lara Rocha**, matrícula 16667, Enfermeiro PSF, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao **1º período. Onde se lê, "03 meses", leia-se " 01 mês"**.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSRC*



## PORTARIA SGP Nº 1995/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1757/2019 que concedeu Férias Prêmio ao servidor **Helder José Barbosa**, matrícula 7547-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao 3º Período de 07/06/2005 a 06/06/2010. **Onde se lê**, "1º Período de 07/06/1995 a 06/06/2000", **leia-se** "3º Período de 07/06/2005 a 06/06/2010".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1996/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Helder José Barbosa**, matrícula 7547-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-07 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 meses de Licença Prêmio**, referente ao **04º** período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2015, a partir de **14 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 1997/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 9832/2016 que concedeu Progresso Funcional a servidora **Emília de Fátima dos Reis**, matrícula 13553-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê**, "da referência 02 para a referência 03, a contar de 11/09/2016", **leia-se**" da referência 02 para a referência 03, **a contar de 07/10/2013**".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 1998/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### RE S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13553	EMÍLIA DE FÁTIMA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03	04	06/10/2016

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 1999/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **Alessandra Cristina Garcia**, Matrícula 8863, Agente Administrativo, NI-III, Referência 35-00, do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, **03 meses de Licença Prêmio**, referente ao **04º** período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019, a partir de 09 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2000/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art.1º - CONCEDER**, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

**a) Elber da Silva Sampaio**, matrícula 19535-1, Orientador Social, referência 29-00, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 2001/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, o servidor **Mauro Lúcio D'Ávila Bitencourt**, matrícula 16751-1, Auxiliar de Serviços Gerais, NA-I, referência 03-0 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2017 **a partir de 02 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2002/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Marilza Rodrigues dos Santos**, matrícula 15837-2, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 24/05/2011 a 23/05/2016 **a partir de 16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2003/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Marisa Aparecida Schranck**, matrícula 15960-4, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 07/07/2011 a 06/07/2016 **a partir de 16 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2004/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, o servidor **Luiz Paulo Moreira Júnior**, matrícula 13094-1, Fiscal Sanitarista, NI-II, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 06/11/2006 a 05/11/2011 **a partir de 18 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2005/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Miriam Laraia Martinez**, matrícula 16039-3, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 10/08/2011 a 09/08/2016 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2006/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Sudânia Dias Ferreira Passos**, matrícula 13915-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 04-00 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 27/02/2013 a 26/02/2018 a **partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2007/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Érika Renata Aparecida de Azevedo**, matrícula 21343-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **5º Período** aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2019 a **partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2008/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Rachel de Oliveira Barros**, matrícula 18352-7, Professor PII, NI-II, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 28/01/2014 a 27/01/2019 **a partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2009/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Simone de Cássia Silva Mendes Sampaio**, matrícula 17727-3, Cozinheira, NA-III, referência 07-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 26/06/2013 a 25/06/2018 a **partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*



## PORTARIA SGP Nº 2010/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Gisele Gonçalves de Carvalho**, matrícula 17485-3, Auxiliar de Serviços Gerais do Pronto Atendimento, referência 82-01 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 15/03/2013 a 14/03/2018 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2011/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Antônio Fortes Bustamante**, matrícula 7199-1, **Professor PII, Orquestra II POI**, NS-I, referência 27-00, do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 02/10/2003 a 01/10/2008 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2012/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, ao servidor **Thaylor de Almeida Coutinho**, matrícula 17889-1, **Auxiliar de Topógrafo**, NA-III, referência 12-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 02/10/2013 a 01/10/2018 a **partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2013/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Ana Carla Arantes Furtado**, matrícula 15684-1, **Educador Ambiental**, referência 48-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 12/04/2011 a 11/04/2016 **a partir de 03 de outubro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2014/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Luciana Pereira dos Santos**, matrícula 8438-1, Assistente Social, NS-I, referência 47-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **4º Período** aquisitivo de 01/12/2011 a 31/12/2016 **a partir de 07 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2015/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Susana da Silva Oliveira Roque**, matrícula 16291-2, Médico, PSF Pão de Açúcar, referência 78-02 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 25/05/2014 a 24/05/2019 **a partir de 14 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2016/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora **Daiana Gouveia Maximiano**, matrícula 17092-1, Assistente Social, NS-I, referência 43-00, do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, **03 meses de Licença Prêmio**, referente ao **1º período** aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, a partir de 14 de outubro de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2017/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar**, o servidor Henrique Aparecido de Oliveira Jóia, matrícula 6119-1, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 31-00, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para ocupar o **Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura da Área Rural, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º - Nomeá-lo**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 05 de setembro de 2019.

**Art.3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2018/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear**, a senhora Mara Luiza Henrique Barcelos, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo CC3**, ligado à Chefia de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSC*



## PORTARIA SGP Nº 2019/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º - Nomear**, a senhora Elaine Aparecida Paiva, para ocupar o **Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2020/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Nomear**, a senhora Silvana de Cássia Borges, para ocupar o **Cargo em Comissão de Supervisor de Registros e Tributos, Símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de julho de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2021/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Exonerar**, o senhor Paulo Édson Pereira, do cargo em comissão de **Assistente de Secretaria –CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 17 de setembro de 2019.

**Art.2º- Nomeá-lo**, para o cargo em comissão de **Assessor de Abastecimento –CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 18 de setembro de 2019.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro



## PORTARIA SGP Nº 2022/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear**, o senhor Miguel Isaac de Faria, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 18 de setembro de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2023/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Dispensar**, a servidora **Telma Rezende Cobra Serra**, matrícula 18963-4, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, do CEIM Profª Benedita de Fátima Canadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art.2º- Nomear**, a servidora **Telma Rezende Cobra Serra**, matrícula 18963-4, Professor PII, NS-I, referência 91-00, para ocupar o cargo de **Diretor, símbolo D1**, do CEIM Profª Benedita de Fátima Canadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2024/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Dispensar**, a servidora **Silvia Mara Carvalho**, matrícula 14895-4, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Diretor, símbolo D3**, da EM Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de setembro de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2025/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Dispensar**, a servidora **Rosana Águeda Lopes Ferreira**, matrícula **18336-1 e 18336-9** Professor PII, NS-II, referência 91 para o Cargo em Comissão de **Diretor de Escola "INTERINA" (DIII)**, na E.M Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de setembro de 2019.

**Art. 2º - Nomear**, a servidora **Rosana Águeda Lopes Ferreira**, matrícula **18336-1 e 18336-9**, Professor PII, NS-II, referência 91 do Cargo em Comissão de **Diretor de Escola (DIII)**, na E.M Anathália de Lourdes Camanducaia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de setembro de 2019.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2026/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Dispensar**, a servidora **Nathalie de Paula Cobra Teixeira**, matrícula 16899-3, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Diretor, símbolo D1**, do CEIM Profª Benedita de Fátima Canadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art.2º- Nomear**, a servidora **Nathalie de Paula Cobra Teixeira**, Supervisor Pedagógico, matrícula 16899-6 e 16899-3, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Diretor, símbolo D1**, do CEIM Profª Sebastião Cesário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art. 3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSC*



## PORTARIA SGP Nº 2027/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, a servidora **Ruth Cristina Passos de Carvalho**, matrícula 13987-2, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91-00, para assumir o cargo comissionado de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, da CEEM Terezinha Barroso Hardy, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de julho de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2028/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **Lívia da Silva Borges**, matrícula 12275-1, Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 23-00 do Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 12 de junho de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*

## PORTARIA SGP Nº 2029/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, à servidora **Mariléia Rodrigues Maia da Costa**, matrícula 6251-1, efetivo, concursado, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 29-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo CC2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2030/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Conceder** Complemento ao Título Declaratório, á servidora **Maria Helena Luiza Fernandes Rocha**, matrícula 8745-1, efetivo, concursado, Professor PII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*





## PORTARIA SGP Nº 2031/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Carlos Henrique Soares**, do cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Apoio Administrativo – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de setembro de 2019.

**Art.2º- Nomear**, o senhor **David de Paula Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Apoio Administrativo – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de setembro de 2019.

**Art.3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2032/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art.1º- Exonerar**, o senhor **Paulo Roberto Abdalla Júnior**, matrícula 21994-1 do cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 21 de setembro de 2019.

**Art.2º- Nomear**, o senhor **João Leonardo Lopes** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 23 de setembro de 2019.

**Art.3º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2033/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Nomear**, a servidora **Elizamar Maria dos Santos Silva**, matricula 18023-5, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, da CEIM Profª Benedita de Fátima Canadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2034/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar**, o senhor **José Romeu Justiniano**, matrícula 19643-1 do **Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura, Símbolo CC2**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 25 de setembro de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2035/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar**, o senhor **Altidoro José Rios Vieira**, matrícula 19596-3 do **Cargo em Comissão de Assessor de Abastecimento, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 14 de setembro de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2035/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Exonerar**, o senhor **Joel José de Faria**, matrícula 19602-1 do **Cargo em Comissão de Assessor de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 05 de setembro de 2019.

**Art. 2º -Nomeá-lo**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura da Área Rural, Símbolo CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento, a partir de 05 de setembro de 2019.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2036/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º-Dispensar**, a servidora **Rosângela Eunice Tenório Poliandri**, matrícula 18023-5, Professor PII, NS-I, referência 91-00, do cargo de **Diretor, símbolo D1**, da CEIM Profª Evangelina Meireles de Miranda, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de setembro de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSC*



## PORTARIA SGP Nº 2037/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Edna Cláudia Henrique**, matrícula 7332-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-06, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 24/03/2004 a 23/03/2009 **a partir de 09 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 2038/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Neusa Luciano**, matrícula 20779-1, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 09/01/2000 a 08/01/2005 **a partir de 16 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2039/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Lúcia Helena Vieira Pompeo**, matrícula 13694-2, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 01/11/2002 a 31/10/2017 **a partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2040/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria Ester da Silva Martins**, matrícula 8731-1, Professor PII, NS-II, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao 1º Período aquisitivo de 03/08/1996 a 12/08/2001 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria Ester da Silva Martins**, matrícula 8731-3, Professor PIII, NS-I, referência 91-05, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao 1º Período aquisitivo de 22/01/1998 a 21/01/2003 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSR*



## PORTARIA SGP Nº 2041/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Giovana Maria dos Santos Alvarenga**, matrícula 12495-1, Professor PIII, NS-II, referência 91-02, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011 **a partir de 23 de setembro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2042/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º - Nomear**, o senhor Moisés Marchi Mazzafera Reis e Silva, para ocupar o **Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura, Símbolo CC2**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2043/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º - Nomear Interinamente**, a servidora Michele de Oliveira Flauzino, matrícula 14809-1, Auxiliar de Serviços, NA I, referência 02-00, para o **Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Gestão Financeira, Símbolo CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 19 de agosto de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2044/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Nádia dos Santos**, matrícula 19044-7, Professor PIII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 17/04/2006 a 09/06/2013 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2045/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria de Fátima da Silva Sterci**, matrícula 15663-2, Monitor de Creche, NA-II, referência 08-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 31/05/2005 a 30/05/2010 **a partir de 23 de setembro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*





## PORTARIA SGP Nº 2046/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Maria Teresa de Jesus Pereira**, matrícula 6934-1, Enfermeiro, NS-I, referência 49-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 14/06/2004 a 13/06/2009 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 2047/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Darlene da Silva Mariosa**, matrícula 18312-2, Monitor de Creche, NA-II, referência 07-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 27/01/2014 a 26/01/2019 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2048/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Morgana Luciana dos Santos Ávila**, matrícula 15953-1, Monitor de Creche, NA-II, referência 08-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 06/07/2011 a 05/07/2016 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2049/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Anailce da Silva**, matrícula 13611-1, Monitor de Creche, NA-II, referência 10-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao 1º **Período** aquisitivo de 05/11/2007 a 04/11/2012 **a partir de 01 de outubro de 2019.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2050/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER**, licença-prêmio, a servidora **Márcia Marisa de Oliveira Furtado**, matrícula 9472-1, Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 26-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º Período** aquisitivo de 06/12/2009 a 05/12/2014 **a partir de 01 de outubro de 2019**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSJC*



## PORTARIA SGP Nº 2051/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE :

**Art. 1º - Nomear**, o senhor **Gilson Souza Santos**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de setembro de 2019.

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2052/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E :**

**Art.1º- Exonerar**, a pedido a servidora Nathalia de Oliveira Carajeleascov, matrícula 16297-1, efetivo, Assistente Administrativo, NI-III, referência 30, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º- Revogadas** as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*LSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2053/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, Inciso I, II, Parágrafo Primeiro do Artigo 48 da Lei 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Remover**, o servidor **José Ricardo Adão** matrícula 14321, Auxiliar Administrativo I, referência 31, NI-I, da Superintendência de Cultura, para Secretaria de Transporte e Trânsito a partir de 10 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**





## PORTARIA SGP Nº 2054/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, Inciso I, II, Parágrafo Primeiro do Artigo 48 da Lei 1042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Remover**, a servidora **Patrícia de Souza Giandoso** matrícula 16184, Agente Administrativo, referência 30 , NI-III, da Secretaria de Políticas Sociais para Secretaria de Transporte e Trânsito a partir de 26 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



## PORTARIA SGP Nº 2055/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - Art. 1º - Cancelar a Portaria SGP Nº 1926/2019**, referente a Portaria SGP 1890/2019, de Designação da Comissão Especial de realização do Concurso Público, a partir de 15 de julho de 2019.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir 13 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSLC*



## PORTARIA SGP Nº 2056/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- RETIFICAR**, o Art.1º, da Portaria SGP Nº 1890/2019 que compôs a Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização do Concurso Público. **Onde se lê** " junto ao IMAM (Instituto Mineiro de Administração Municipal)" **leia-se** " " junto a FUMARC (Fundação Mariana Resende Costa) ".

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



## PORTARIA SGP Nº 2057/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 2813/1994;

### R E S O L V E :

**Art. 1º- Colocar á disposição da** Fundação Hemominas – Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais com ônus para esta Prefeitura, o servidor **Marcelo Rodrigo Paiva**, matrícula 16156, Agente Administrativo, NI-III, referência 31-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2019.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de setembro de 2019.

Rafael Tadeu Simões  
**Prefeito Municipal**

Ricardo Henrique Sobreiro  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

*RSFC*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 170/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor Sérgio Nogueira Neto, matrícula nº 1902, portadora do CPF nº 395.812.766-53, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista NI-II TS 37, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 171/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora Maria Aparecida de Oliveira, matrícula nº 6446, portadora do CPF nº 786.480.846-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 11, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 172/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor José Antônio de Azevedo, matrícula nº 3909, portador do CPF nº 693.691.866-20, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 29, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 173/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Luisa Rosa de Vilas Boas, matrícula nº 6674, portadora do CPF nº 651.660.196-87, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 174/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Regina Rezende Narciso Brasil, matrícula nº 6785, portadora do CPF nº 396.985.486-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 175/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Silvia Brandão da Silva, matrícula nº 8082, portadora do CPF nº 005.858.056-52, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 176/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Walmira Regina Martins Mattos, matrícula nº 6720, portadora do CPF nº 527.972.796-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 177/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Débora da Silva Moreira Padilha, matrícula nº 6645, portadora do CPF nº 701.803.426-49, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 178/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Dolores Lopes Valverde, matrícula nº 6684, portadora do CPF nº 586.795.706-30, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 179/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Angela Aparecida de Souza, matrícula nº 6617, portadora do CPF nº 495.694.306-72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

### **PORTARIA IPREM 180/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Jumara Santos de Oliveira, matrícula nº 8337, portadora do CPF nº 532.730.286-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 181/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor João Batista Braga, portador do CPF nº 661.403.748-04, matrícula nº 12640, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 25, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 182/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Benedito da Silva Filho, portador do CPF nº 591.566.606-00, matrícula nº 6371, no cargo efetivo de Esgoteiro NA-II TS 18, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000  
Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 183/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Maria Aparecida da Costa, portadora do CPF nº 526.946.581-72, matrícula nº 12839, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 05, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 184/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Joaquim Aguiar Lopes, portador do CPF nº 314.364.046-49, matrícula nº 14318, no cargo efetivo de Capineiros NA-I TS 04, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

### **PORTARIA IPREM 185/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Sueli Antônia Moreira e Ferreira, portadora do CPF nº 772.758.376-68, matrícula nº 5550, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM 186/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor Joel João Freitas, portador do CPF nº 463.471.196-68, matrícula nº 7023, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: [beneficios@iprem.mg.gov.br](mailto:beneficios@iprem.mg.gov.br)

**PORTARIA IPREM 187/2019**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER a **Suzana Moreira da Silva** – portadora do CPF: 000.217.316-67, na condição de cônjuge do servidor Ary Leandro da Silva - portador do CPF: 577.586.208-25, matrícula 9991, aposentado no cargo efetivo de Capineiro, falecido em 05/09/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/09/2019.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP  
EDITAL Nº 001/2019**



**EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Município de Pouso Alegre torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas relacionadas neste Edital para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, nos termos da Constituição Federal de 1988, das Leis Municipais nº 4.190/2003, nº 5.996/2018, nº 6.061/2019, Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislações e normas estabelecidas no presente Edital. A contratação será por tempo indeterminado e visa atender ao interesse público específico do município de Pouso Alegre.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visa o preenchimento de vagas destinadas aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-050.

**1.2.** Este Processo Seletivo Público será constituído de duas etapas para todos empregos públicos, conforme descritas no quadro abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Eliminatória</b>	<b>Classificatória</b>
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Sim	Sim
2ª	Prova de Títulos – Experiência profissional	Não	Sim

**1.3.** A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.4.** Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Público serão divulgadas no quadro de avisos da prefeitura, nos endereços eletrônicos <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e <[www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)>.

**1.4.1.** Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.

**1.5.** O número de vagas por área de abrangência para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.6.** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.7.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social e farão parte do quadro de pessoal do Município de Pouso Alegre.

**1.8.** Local de Trabalho: Município de Pouso Alegre/MG e de acordo com as necessidades da Prefeitura.

**1.9.** O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável, no interesse da administração, uma única vez por igual período.

**1.10.** Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, a redução da carga horária prevista nas Leis Municipais 4026/2002 e 4701/2008.

**1.11.** É de responsabilidade dos candidatos acompanharem constantemente as publicações, divulgações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Público, desde o Edital de Abertura até a Homologação, sendo certo que as convocações serão realizadas de acordo com a ordem de classificação. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC não se responsabilizarão por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



problemas técnicos de rede de operação de internet, ou, ainda, da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

## 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

### 2.1. Especificações dos empregos públicos:

Emprego público: <b>Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	
Vencimento Inicial	R\$1.250,00
Regime Jurídico	Estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
Total de Vagas para ampla concorrência	188 (cento e oitenta e oito)
Vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD) – 10%	1 (uma) vaga para cada área de abrangência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Escolaridade e Requisito exigidos	Ensino Médio Completo; Residir na área de abrangência em que irá atuar, conforme Anexo I
Descrição sumária das atividades	Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise de situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.

Emprego público: <b>Agente de Combate às Endemias - ACE</b>	
Vencimento Inicial	R\$1.250,00
Regime Jurídico	Estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
Total de Vagas	65 (sessenta e cinco)
Vagas reservadas as pessoas com deficiência compatíveis às atribuições do cargo (PCD) – 10%	07 (sete), desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Escolaridade e Requisitos exigidos	Ensino Médio Completo
Descrição Sumária das atividades	Realizar atividades relacionadas a campo em diversas condições climáticas, deslocando ou caminhando longas distâncias para execução das atribuições pertinentes a função. Exercer de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desenvolver de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



	<p>básica;</p> <p>Identificar os casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;</p> <p>Divulgar de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;</p> <p>Realizar de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;</p> <p>Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definir estratégias de prevenção e controle de doenças;</p> <p>Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de <b>controle químico e biológico</b>, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;</p> <p>Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;</p> <p>Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;</p> <p>Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;</p> <p>Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p> <p>É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;</li> <li>- na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;</li> <li>- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;</li> <li>- na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;</li> <li>- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.</li> </ul>
--	--

**2.1.1.** Não será exigido do candidato a cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, exceto daqueles elencados nos itens 4.5.9 e 4.6 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

**2.1.2.** Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS, o candidato deverá apresentar comprovante de residência dos últimos 03 meses (fatura de água, energia elétrica ou IPTU). Caso o comprovante de endereço esteja em nome de terceiros, é imprescindível, apresentar declaração reconhecida no cartório, pelo proprietário, ou certidão de compra/venda ou aluguel que comprove o domicílio na área de abrangência em que irá atuar, se convocado para admissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



**2.1.3.** As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.

### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público;
- b)** ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
- c)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- d)** encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f)** em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- g)** possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o emprego público pretendido, de acordo com o disposto no item 2.1 deste Edital, apresentando a devida documentação comprobatória.
- h)** cumprir as determinações deste Edital;
- i)** ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados por profissionais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou por ela indicados;
- j)** não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
- k)** não exercer cargo, emprego ou função pública, de acordo com o art. 37, XVI da Constituição Federal;

**3.2.** O candidato aprovado que, na data da convocação, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à contratação.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1. Disposições gerais:**

- 4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.
- 4.1.2.** O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 4.1.3.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.1.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Processo Seletivo Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.1.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.6.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 4.1.7.** A isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 4.1.8.** O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.
- 4.1.9.** O candidato poderá concorrer somente para um emprego público e uma área de abrangência, devendo indicá-los no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.
- 4.1.9.1.** As áreas de abrangência para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS estão contidas no Anexo I deste Edital.
- 4.1.10.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:
- Alteração do emprego público pretendido e/ou da área de abrangência, indicados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
  - Transferências de inscrições ou de isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
  - Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
  - Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11.** Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.
- 4.1.11.1.** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Processo Seletivo Público.
- 4.1.12.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.1.13.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego público/área de abrangência pretendidos, bem como a informação referente à pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 4.5 e seus subitens.
- 4.1.14.** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 4.1.15.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.
- 4.1.16.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção.
- 4.1.17.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre disponibilizará na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro – Pouso Alegre/MG, àqueles que não possuem acesso à internet, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, impressão do Cartão de Informação e interposição dos recursos, nos dias úteis (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), dentro dos prazos previstos nos itens 4.2.2, 4.4.5, 6.2 e 10.2 deste Edital, no horário de 9h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

**4.2 – Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:**

- 4.2.1.** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público para qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



um dos empregos públicos será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

- 4.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Processo Seletivo Público-Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, clicando em “Faça sua Inscrição”, **das 9 (nove) horas do dia 29 de outubro de 2019 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 17 de novembro de 2019**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>;
  - b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o emprego público e/ou área de abrangência para o qual concorrerá, dentre os empregos públicos constantes do item 2.1 e as áreas de abrangência constantes no Anexo I;
  - c) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
  - d) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
  - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, integralmente, correspondente ao emprego público/área de abrangência pretendidos, até o dia seguinte ao término das inscrições, **18 de novembro de 2019**.
- 4.2.2.1.** A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no item 4.2.2 deste Edital.
- 4.2.2.2.** A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, estará disponível **até às 16h00 do dia 18 de novembro de 2019** e somente será possível caso o candidato faça a geração do boleto no ato da inscrição conforme determinado no item 4.2.2, alínea “d”.
- 4.2.3.** O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até dia 18 de novembro de 2019**
- 4.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição **até o dia 18 de novembro de 2019**.
- 4.2.5.** Em caso de feriado ou de evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou o evento.
- 4.2.6.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em impressora diferente do informado no item 4.2.3, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e, conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.7.** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento exato do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após a data estabelecida no item 4.2.2, alínea “e”, deste Edital.
- 4.2.8.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 4.2.9.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da taxa até a data prevista em no item 4.2.2, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.2.10.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do emprego público ou área de abrangência escolhidos, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 4.2.11.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Processo Seletivo Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **18 de novembro de 2019**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

**4.2.12.** O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura de Pouso Alegre <www.pousoalegre.mg.gov.br>, **até o dia 21 de novembro de 2019.**

**4.2.13.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 10.1, alínea “c”, deste Edital.

**4.3 – Da devolução do valor da taxa de inscrição:**

**4.3.1.** Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão deste Processo Seletivo Público;
- c) Alteração da data prevista para as provas;
- d) Alteração ou extinção do emprego público/área de abrangência para o qual o candidato estiver inscrito.

**4.3.1.1.** Nos casos elencados no item 4.3.1, alínea “a”, o valor da taxa de Inscrição só será devolvido mediante preenchimento e envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, acompanhado de documentos comprobatórios, que estará sujeito à análise e aprovação pela FUMARC. O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto referente ao processamento da devolução.

**4.3.1.1.1.** Indeferida a devolução pela FUMARC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à FUMARC, no prazo e termos previstos no item 10 e seus subitens deste Edital.

**4.3.1.2.** Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**4.3.1.3.** Nos casos de cancelamento do Processo Seletivo Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

**4.3.2.** Nas hipóteses previstas no item 4.3.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, nos prazos abaixo:

- a) Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alínea “a”, ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do processo seletivo ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 4.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

**4.3.3.** No Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:

- a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 4.3.1;
- b) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) Endereço completo, inclusive CEP.

**4.3.4.** O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- a) Por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro – Pouso Alegre/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou
- b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – B. Floresta – BH/MG, CEP: 30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 4.3.2.

**4.3.4.1** Para validade da solicitação, o candidato deverá observar os prazos previstos no item 4.3.2, alíneas “a” e “b”, da entrega ou envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição.

**4.3.5.** O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo:

**PSP PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – Edital nº 001/2019**  
**REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**EMPREGO PÚBLICO E/OU ÁREA DE ABRANGÊNCIA PRETENDIDO:**

**4.3.6.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.2, alíneas “a” e “b”, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.

**4.3.6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

**4.3.7.** O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

**4.3.8.** Nos casos previstos no item 4.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

**4.3.9.** No caso previsto no item 4.3.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro emprego público ou área de abrangência pretendidos, efetuando novo pagamento.

**4.3.10.** Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro emprego público ou área de abrangência de mesmo valor de inscrição.

**4.3.11.** O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 4.3 e seus subitens, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

**4.3.12.** Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

**4.4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:**

**4.4.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, observado o disposto no item 4.4 e seus subitens deste Edital, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição neste PSP a todos os candidatos, desde que comprove a condição de Hipossuficiência Econômica Financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**4.4.2.** A Isenção da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem na situação de Hipossuficiência disposta neste Edital e, que em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.

**4.4.3.** No Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato firmará declaração de que atende aos requisitos elencados no item 4.4.2 e que sua situação econômica financeira não lhe permite pagar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



valor da taxa de inscrição deste PSP, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

- 4.4.4.** A declaração falsa ou inexata dos dados no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, fornecidos pelo candidato, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 4.4.5.** O candidato para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, Processo Seletivo Pública da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, **das 9h00 do dia 29 de outubro de 2019 às 23h59 do dia 30 de outubro de 2019** e proceder da seguinte forma:
- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC;
  - b) Clicar em “Faça sua Inscrição”, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando um dos empregos públicos constantes no item 2.1, bem como indicar uma das áreas de abrangência constantes no Anexo I para o qual concorrerá, e ainda informar o Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas;
  - c) Após preenchimento, o candidato deverá confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”. Caso o candidato tenha interesse poderá imprimir o Protocolo de Requerimento de Isenção da Taxa para seu controle, não havendo necessidade de enviá-lo à FUMARC.
- 4.4.6.** O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.
- 4.4.7.** A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida.
- 4.4.8.** Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 4.4.5 deste Edital.
- 4.4.9.** As Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deste Processo Seletivo Público serão analisadas mediante consulta ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.4.10.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período fixado ou por meio distinto do previsto neste edital;
  - b) Não observar os prazos para entrega e postagem de outros documentos complementares, se necessários;
  - c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo sendo este inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- 4.4.11.** O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.
- 4.4.12.** O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será feito por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG e divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até o dia 05 de novembro de 2019**.
- 4.4.13.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 10.1, alínea “b” deste Edital.
- 4.4.14.** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Indeferida”, após fase recursal, poderá efetivar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição **até o dia 18 de novembro de 2019**.
- 4.4.15.** O candidato que não regularizar a inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição efetivada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 4.4.16.** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Deferida” estará automaticamente inscrito, devendo consultar e imprimir o seu Cartão de Informação – CDI, conforme disposto no item 6 e seus subitens.
- 4.4.17.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, em qualquer época, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.

**4.5 – Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:**

- 4.5.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Orgânica Municipal, artigo nº 119 e seu parágrafo único.
- 4.5.2.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.5.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função pública.
- 4.5.4.** É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.5.5.** Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.
- 4.5.6.** Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.
- 4.5.7.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no emprego público com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.5.7.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o emprego público em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.
- 4.5.8.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.5.9.** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, proceder da seguinte forma:
- a) Informar se possui deficiência;
  - b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - c) Selecionar o tipo de deficiência;
  - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
  - e) Entregar ou enviar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido em prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 4.6 e seus subitens deste Edital.

- 4.5.9.1.** O Laudo Médico ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5.9.2.** O Laudo Médico ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
- 4.5.9.3.** O Laudo Médico ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS deverá ser entregue, no período de inscrição, **até o dia 18 de novembro de 2019**, por uma das seguintes formas:
- a) Por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro – Pouso Alegre/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou
  - b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no item 4.5.9.3.
- 4.5.9.4.** O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**PSP PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – Edital nº 001/2019**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**EMPREGO PÚBLICO E/OU ÁREA DE ABRANGÊNCIA PRETENDIDO:**

- 4.5.10.** O Laudo Médico ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 4.5.11.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 4.5.12.** O resultado final deste Processo Seletivo Público será feito em duas listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
- 4.5.13.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao emprego público para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 4.5.14.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.5.15.** Para contratação os candidatos deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 4.5.15.1.** Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas temporárias reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.5.16.** A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas as pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por emprego público/área de abrangência, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público. O Município de Pouso Alegre convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por emprego público/área de abrangência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido emprego público/área de abrangência já se tenha esgotado.
- 4.5.17.** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção e não cumprir o determinado no item 4.5 e seus subitens deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.5.18.** Não terá atendida a condição especial para realização das provas e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:
- Não entregar quaisquer dos documentos previstos no item 4.5.9, alínea “e”;
  - Entregar fora do prazo e da forma estabelecidos no item 4.5.9.3, quaisquer dos documentos previstos no item 4.5.9, alínea “e”;
  - Entregar quaisquer dos documentos previstos no item 4.5.9, alínea “e”, sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições;
  - Entregar quaisquer dos documentos previstos no item 4.5.9, alínea “e”, que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
  - Entregar quaisquer dos documentos previstos no item 4.5.9, alínea “e”, que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
- 4.5.19.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até o dia 21 de novembro de 2019.**
- 4.5.20.** Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus anexos para inscrição nesta condição.
- 4.6 – Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas:**
- 4.6.1** A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência, quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 4.6.2** Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e a viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa participar do Processo Seletivo Público em condições de igualdade com os demais.
- 4.6.3** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
- 4.6.4** A FUMARC assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 4.6.5** A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova deverá indicar que necessita de auxílio para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

- 4.6.6** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá entregar ou enviar Laudo Médico ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, conforme especificados no item 4.5.9 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 4.6.6.1** A concessão de Tempo Adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico ou no Certificado de Homologação de Readaptação ou na Habilitação Profissional emitido pelo INSS enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 4.6.7** A pessoa com deficiência visual (cega ou amblíope) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 4.6.8** À pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais, será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 4.6.9** A pessoa com deficiência que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, entregando-o acompanhado do respectivo laudo médico e na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 18 de novembro de 2019**.
- 4.6.10** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico e da forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 18 de novembro de 2019**.
- 4.6.10.1** A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e da possibilidade técnica do pedido.
- 4.6.11** A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e na forma previstos neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade pela opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 4.6.12** A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada por meio de publicação oficial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 – Centro - Pouso Alegre/MG e divulgado no endereço eletrônico <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, **até o dia 06 de novembro de 2019**, com Deferimento ou Indeferimento.

## 5 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 5.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá solicitar, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, a adoção de providências necessárias. O referido Requerimento deverá especificar a condição de mãe lactante e deverá ser entregue na forma prevista no item 4.5.9.3 deste Edital, **até o dia 18 de novembro de 2019**.
- 5.2.1.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e na forma estabelecida no item 4.5.9.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 5.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 5.4. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido no momento da amamentação quando da realização das provas.
- 5.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 5.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público.
- 5.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 5.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

**6 – CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVA**

- 6.1. **Não será enviado**, via Correios, o Cartão de Informação (CDI) contendo o local de realização da prova.
- 6.2. O Cartão de Informação (CDI) contendo a data, o horário e o local da realização das Provas estará disponível, para consulta e impressão pelo próprio candidato, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **no período de 09 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019.**
- 6.2.1. Caso o candidato não consiga localizar o seu CDI, após ser disponibilizado conforme item 6.2, deverá entrar em contato com a FUMARC, **até o dia 13 de dezembro 2019**, pelo telefone (31) 3249-7455 ou comparecer na FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 9h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados), munido do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.
- 6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> Cartão de Informação - CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
- 6.4. No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 6.5. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 6.6. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.
- 6.6.1. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente à sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativo ao emprego público/área de abrangência indicados no ato da inscrição ou isenção, bem como à condição em que concorre.
- 6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de provas com antecedência.
- 6.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.11. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 6.12.** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar ou imprimir o seu Cartão de Informação (CDI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Processo Seletivo Público.
- 6.12.1.** O candidato mencionado no item 6.12, para participar do Processo Seletivo Público, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização de que trata o item 6.2 pelo telefone (31) 3249-7455, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FUMARC.
- 6.12.2.** A inclusão de que trata o item 6.12.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 6.12.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 7 – DAS PROVAS

### 7.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

- 7.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos empregos públicos serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com o Quadro de Composição das Provas abaixo, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta:

Emprego Público	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação mínima para aprovação
				50% do total da prova
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Língua Portuguesa	02	2,00	25 Pontos
	Matemática	02	2,00	
	Saúde Pública	05	2,00	
	Conhecimentos Específicos	16	2,00	
TOTAL		25 questões	50,00	
Agente de Combate às Endemias - ACE	Língua Portuguesa	02	2,00	25 Pontos
	Matemática	02	2,00	
	Saúde Pública	05	2,00	
	Conhecimentos Específicos	16	2,00	
TOTAL		25 questões	50,00	

- 7.1.2.** Os Conteúdos Programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes no **Anexo II**, parte integrante deste Edital.
- 7.1.3.** As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica, sendo atribuídos os valores constantes no Quadro de Composição das Provas do item 7.1.1.
- 7.1.4.** Será considerado aprovado nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva
- 7.1.5.** Será excluído deste Processo Seletivo Público, o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 7.1.4 deste Edital.

### 7.2. Da Prova de Títulos – Experiência profissional:

- 7.2.1.** Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos classificados conforme o critério definido no item 7.1.4 deste Edital.
- 7.2.2.** A prova de títulos de caráter classificatório obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos neste edital, sendo pontuado em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano completo comprovado, até o limite máximo de 3 (três) pontos.
- 7.2.3.** A comprovação poderá ser cumulativa em períodos trabalhados fracionados ou ininterruptos, mas serão desprezadas frações de tempo comprovado e que não acumulem um ano completo. Ex.: comprovação de 2 anos e 3 meses, consideram-se somente os 2 anos completos e desprezam-se os 3 meses excedentes, pontuando-se o total de 1,0 (um ponto).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 7.2.4.** A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal e ou órgão competente.
- 7.2.5.** Somente será computado o tempo de serviço devidamente comprovado e relacionado, exclusivamente, às atribuições das respectivas funções públicas de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**.
- 7.2.6.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.
- 7.2.7.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos se apresentados em cópias, estas deverão ser autenticadas (frente e verso) em Serviço Notarial e de registros (Cartórios de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos com carimbo como expressão "Embranco".
- 7.2.8.** A convocação oficial para entrega de documentos relativos à Prova de Títulos será publicada juntamente com o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após recursos.
- 7.2.9.** A documentação deverá ser entregue no prazo estabelecido na convocação oficial, das seguintes formas:
- a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro – Pouso Alegre/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou
  - b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – B. Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.
- 7.2.9.1.** A tempestividade da apresentação dos títulos será verificada pela data de postagem ou pela data do protocolo de entrega.
- 7.2.9.2.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
- PSP PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – Edital nº 001/2019**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE CONTROLE:**  
**EMPREGO PÚBLICO E/OU ÁREA DE ABRANGÊNCIA PRETENDIDO:**
- 7.2.10.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 7.2.11.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
- 7.2.12.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 7.2.13.** Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 7.2.14.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.2.15.** As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante do Processo Seletivo Público.
- 7.2.16.** Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.
- 7.2.17.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

## **8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 8.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no **dia 15 de dezembro de 2019**, no município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



Pouso Alegre, Minas Gerais, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CDI.

- 8.1.1.** Caso o Município de Pouso Alegre não disponha de condições de alocar todos os candidatos, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.
- 8.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, de 03 (três) horas.
  - 8.2.1.** O tempo de duração da prova abrange a assinatura da Folha de Respostas e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.
- 8.3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar a prova fora da data, do município, do horário estabelecido ou do espaço físico definidos no Cartão de Informação – CDI.
- 8.4.** Não haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do PSP.
- 8.5.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, ao alojamento e à alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Pouso Alegre ou em outro município, que exija o deslocamento para a realização da prova.
- 8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do município ou do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.7.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, salvo nas hipóteses previstas nos itens 4.6.6 e 5.4 deste Edital.
- 8.8.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização da prova objetiva, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação da mesma.
  - 8.8.1.** O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.8 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.10.** A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 8.11.** Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 8.12.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
- 8.13.** Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no item 5.6 deste Edital.
- 8.14.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde será aplicada a prova após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Processo Seletivo Público.
- 8.15.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização da prova, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis, e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
  - 8.15.1.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 8.15 deste Edital.
- 8.16.** O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



Edital e seus anexos.

- 8.17.** Somente será admitido no local de realização da prova, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 8.18.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e válido, no dia e no local de realização da prova. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste PSP, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.20 deste Edital.
- 8.19.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 8.20.** São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.
- 8.21.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.22.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.23.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.24.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme disposto nos itens 8.17 e 8.20 deste Edital, não poderá fazer a prova.
- 8.25.** Depois de identificado e acomodado na sala da prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.26.** Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.27.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.28.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do PSP.
- 8.29.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 8.30.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 8.26, 8.27, 8.28 e 8.29, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, podendo ser eliminado do certame.

- 8.31.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 8.32.** A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 8.15 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.33.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 8.34.** Para garantir a segurança do PSP, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.
- 8.35.** Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
- 8.35.1.** As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.35.2.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 8.35.3.** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.
- 8.35.4.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.35.5.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.
- 8.35.6.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 8.35.7.** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 8.36.** Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 8.37.** Ao terminar as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 8.38.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização da prova, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem o Termo de Fechamento do envelope de Folhas de Respostas, atestando a idoneidade da aplicação da prova.
- 8.38.1.** O candidato que não cumprir o disposto no item 8.38, insistindo em sair da sala de realização da prova objetiva sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do PSP para providências e o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 8.39.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.40.** Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.17 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 8.20 deste Edital;
- d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este PSP;
- e) Portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) Ausentar-se da sala/local de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 8.26, 8.27, 8.28 e 8.29 do Edital;
- i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito ou redação) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 8.8, 8.38 e 8.38.1;
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

**8.40.1.** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.40 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

## 9 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva
- 9.2.** Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 9.1 deste Edital.
- 9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo **somatório das notas** obtidas em cada uma das disciplinas das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha, acrescido da pontuação obtida na Prova de Títulos – Experiência Profissional.**
- 9.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 9.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
  - a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidato com deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- 9.6.** Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, o desempate se dará, sucessivamente, da seguinte forma:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
  - b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);
  - c) Maior pontuação na disciplina de Saúde Pública (quando houver);
  - d) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa (quando houver);
  - e) Maior pontuação na disciplina de Matemática (quando houver);
  - f) Candidato mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento;
  - g) Maior nota na Prova de Títulos;
  - h) Permanecendo o empate será realizado, pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, sorteio público.
- 9.6.1.** O sorteio público a ser realizado deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 9.6.2.** O sorteio público ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pelos membros da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Público, sob a fiscalização da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 9.6.3.** Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.
- 9.7.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.7.1.** O candidato nas situações previstas no item 9.7 será excluído deste PSP e não constará da lista de classificação, podendo obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)>, após publicação do resultado, de que trata no item 9.5.
- 9.8.** A FUMARC não informará qualquer resultado, nota ou classificação via telefone, fax ou e-mail.
- 9.9.** O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG, bem como será divulgado nos endereços eletrônicos <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e <[www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)>.

## 10–DOS RECURSOS

- 10.1.** Caberá recurso fundamentado, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- a) Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 4.1.14;
  - b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - c) Indeferimento da inscrição;
  - d) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - e) Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabarito preliminar;
  - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar.
  - g) Resultado da Prova de Títulos e classificação preliminar;
  - h) Decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 10.2.** O prazo para a interposição de recursos a que se refere o item 10.1 será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 10.3.** Para interposição de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e inserir as informações solicitadas, no link correspondente ao objeto do recurso, que será disponibilizado no prazo previsto no item 10.2.
- 10.4.** No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea “c”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 10.5.** No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea “e”, a FUMARC divulgará as questões e o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.
- 10.6.** No caso do recurso previsto no item 10.1 – alínea “f”, a FUMARC disponibilizará a imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas e resultado, e apenas durante o prazo recursal.
- 10.7.** No caso de recurso contra a totalização de pontos o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. Deverá ainda indicar a possível falha na computação de acordo com o disposto neste edital.
- 10.7.1.** Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
- Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, no caso de recurso contra questão de prova.
  - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
  - Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- 10.8.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 10.9.** Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados;
  - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 10.7.1 deste Edital;
  - Fora do prazo estabelecido no item 10.2;
  - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
  - Apresentados contra terceiros;
  - Interpostos coletivamente;
  - Cujo teor despreze a banca examinadora;
  - Cópia idêntica de outro (s) recurso (s);
  - Conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- 10.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.
- 10.11.** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 10.11.1.** A decisão de que trata o item 10.11 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 10.11.2.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12.** A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o item 10.11.
- 10.13.** Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 10.14.** Havendo alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 10.15.** Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 10.16.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.13, 10.14 e 10.15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Conforme conveniência administrativa do Município de Pouso Alegre, serão convocados e contratados, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por emprego público/área de abrangência.
- 11.2.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre convocará, através de AR, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado, quando nomeado, no Processo Seletivo Público, a apresentar os documentos abaixo elencados, em cópia legível e, sempre que houver alteração significativa, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:
- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
  - b) original e fotocópia do CPF próprio;
  - c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
  - f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado. O candidato aprovado para o emprego público de ACS deverá comprovar residência na região de abrangência escolhida para concorrência;
  - g) laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município que, após análise dos exames solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
  - h) original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
  - i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - k) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
  - l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
  - m) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22., na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
  - n) certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- 11.3.** O candidato aprovado que, na data da convocação, não apresentar os documentos relacionados no item 11.2, perderá o direito à posse.
- 11.4.** A lotação para o Emprego Público de ACE, será definida de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e dos aprovados para o cargo.
- 11.5.** A lotação para o Emprego Público de ACS será definida de acordo com a concorrência na Região de Abrangência escolhida e a comprovação da residência na mesma área.
- 11.6.** Será vedada a readmissão de ex-servidor público dispensado por justa causa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



## 12 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 12.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, supervisionados pelo setor local de Medicina do Trabalho, a ser definido pela Administração Municipal, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do emprego público.
- 12.2.** Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório pré-admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames:
- a) raio X de tórax PA e perfil;
  - b) hemograma completo;
  - c) grupo Sanguíneo (RH e ABO);
  - d) urina rotina;
  - e) gama GT;
  - f) glicemia de jejum;
  - g) TSH
  - h) eletrocardiograma para todos os candidatos acima de 40 anos de idade;
  - i) teste ergométrico com laudo;
  - j) outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador da prefeitura, inclusive TAF (Teste de Aptidão Física).
- 12.3.** O candidato que for considerado inapto nos exames médicos pré-admissionais, poderá recorrer da decisão à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 12.2.1.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12.3 deste Edital, sem que o candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.3.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Processo Seletivo Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 4.5.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao emprego público para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 12.3.1.** O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre a ser realizada por profissional médico indicado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- 12.3.2.** A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
  - b) Se o candidato se encontra apto do ponto físico e mental para o exercício das atribuições da função pública.
- 12.4.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.
- 12.5.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 12.6.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas ou as que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência física, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Público, poderão ser obtidas na FUMARC/Concursos, Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 9h00 às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo telefone (31) 3249-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 13.2.** Após a data de homologação do processo seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Rua dos Carijós, 45 – Centro – Pouso Alegre/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), ou pelos telefones (35) 3449-4050 e (35) 3449-4051.
- 13.3.** Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo Público.
- 13.4.** A eventual disponibilização de atos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e no endereço eletrônico da FUMARC não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.
- 13.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público, que vierem a ser publicados oficialmente no quadro de avisos dos atos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e <www.pousoalegre.mg.gov.br>. A FUMARC não emitirá certificado de aprovação neste Processo Seletivo Público.
- 13.6.** A Prefeitura de Pouso Alegre expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente declaração que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 13.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 13.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos para apresentação de quaisquer documentos após os prazos e diferentemente das formas estabelecidas neste Edital.
- 13.9.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 10 e seus subitens deste Edital.
- 13.10.** A análise dos recursos será de responsabilidade da FUMARC.
- 13.11.** Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC e da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal.
- 13.12.** A comprovação da tempestividade de todos documentos, quando encaminhados por sedex ou carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), será pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do emprego público/área de abrangência para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue presencialmente ou terceiros ou se encaminhado, via correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 13.13.** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 13.14.** Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de quaisquer outros documentos durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 13.15.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de quaisquer documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Processo Seletivo Público, quando então serão entregues definitivamente à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para guarda desse material.
- 13.16.** A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 13.17.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.
- 13.18.** A qualquer tempo, ainda que homologado o Processo Seletivo Público, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 13.18.1.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 13.19.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e após homologação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua dos Carijós, 45 - Centro - Pouso Alegre/MG, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 13.19.1.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
  - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 13.20.** A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e FUMARC não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 13.21.** O candidato que não comparecer na data e local indicados para contratação, perderá o direito à vaga.
- 13.22.** As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Público, tais como: transporte para realização da prova, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos e apresentação para contratação ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 13.23.** Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - Incorrer nas situações previstas no item 8.40;
  - For responsável por falsa identificação pessoal;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
  - Não devolver, integralmente, o material recebido no dia e horário de realização da prova;
  - Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
  - Não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Processo Seletivo Público.
- 13.24.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 13.25.** Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Processo Seletivo Público à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para arquivamento.
- 13.25.1.** Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Público, observada a legislação específica.
- 13.26.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, ouvida a FUMARC, no que couber.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



- 13.26.1.** A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Processo seletivo por uma das seguintes formas:
- Por protocolo, presencialmente ou terceiros, na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Rua Carijós, nº 45 - Centro - Pouso Alegre/MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou
  - Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à FUMARC/Concurso, Avenida Francisco Sales, nº 540 – B. Floresta – BH/MG, CEP: 30150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.
- 13.26.2.** A data de entrega ou postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 13.27 deste Edital.
- 13.27.** Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC, <[www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)> e <[www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)>.
- 13.28.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas.
- 13.29.** A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Processo seletivo.
- 13.30.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha deste PSP.
- 13.31.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.
- 13.32.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Público constituída pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e pela FUMARC, no que a cada uma couber.
- 14.32.** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I** – Número de vagas por área de abrangência para o emprego público Agente Comunitário de Saúde – ACS
  - Anexo II** – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas.

Pouso Alegre/MG, 03 de outubro de 2019.

**Rafael Tadeu Simões**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



**ANEXO I**

**Número de vagas por área de abrangência para o emprego público Agente Comunitário de Saúde – ACS**

<b>Área de abrangência</b>	<b>Nº de Vagas</b>
ESF AFONSOS	6
ESF ALGODÃO	6
ESF ARVORE GRANDE	6
ESF BELO HORIZONTE	6
ESF CIDADE JARDIM I	6
ESF CIDADE JARDIM II	7
ESF CIDADE JARDIM III	6
ESF CRUZ ALTA	6
ESF ESPLANADA	7
ESF FAISQUEIRA	6
ESF FOCH	6
ESF JARDIM BRASIL I	6
ESF JARDIM BRASIL II	7
ESF JARDIM BRASIL III	6
ESF JARDIM YARA	6
ESF JATOBA	6
ESF MORUMBI	6
ESF NORONHA	6
ESF NOSSA SRA. APARECIDA	6
ESF PÃO DE AÇUCAR	7
ESF SANTA EDWIRGES	6
ESF SÃO GERALDO I	6
ESF SÃO GERALDO II	6
ESF SÃO GERALDO III	6
ESF SÃO JOÃO I	7
ESF SÃO JOÃO II	6
ESF SÃO JOÃO III	7
ESF SÃO JOÃO IV	7
ESF SÃO JOSÉ DO PANTANO	7
ESF VERGANI	6
<b>TOTAL</b>	<b>188</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.**

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

1. Livros didáticos da Educação Básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio).
2. Gramáticas atualizadas (Pasquale, Cegalla, Bechara, Abaurre, Sacconi e outras).

**MATEMÁTICA (ENSINO MÉDIO)**

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas.
4. Frações e números decimais: Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares)
6. Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas.
8. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas.
11. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras.
12. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica.
13. Análise Combinatória Simples.
14. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

**Bibliografia sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volume Único. Editora Ática, 2007.  
 DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2006.  
 GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. *A conquista matemática 5ª a 8ª série*, São Paulo: ED. FTD, 2002.

**SAÚDE PÚBLICA (ENSINO MÉDIO)**

1. Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes, conceitos, definições e atribuições.
2. Lei 8080 de 19/09/1990.
3. Lei 8142 de 28/12/81990.
4. Promoção da saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



5. Vigilância à saúde.
6. Ações coletivas de saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle das principais zoonoses.

**Bibliografia sugerida:**

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acessado em: 22/07/19.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acessado em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: [http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc\\_do\\_sus\\_doutrinas\\_e\\_principios.pdf](http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf). Acessado em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª Edição. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf). Acessado em 22/07/2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>. Acessado em: 22/07/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilhas\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf). Acessado em: 22/07/2019.

MONKEN, Mauricio; BARCELLOS, Christovam. O Território na Promoção e Vigilância em Saúde. Capítulo 6. In: BARCELLOS, C et al. (Orgs) Território, Ambiente e Saúde. Textos de vigilância.p.177-224. Disponível em: [www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgyKIAC&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&oq=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&gs\\_l=psy-ab.3..33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFg8&ved=0ahUKewiivLvw\\_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&uact=5](http://www.google.com/search?ei=U-s1XeLGLtm05OUPgyKIAC&q=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&oq=textos+de+MONKEN%2C+Mauricio%3B+BARCELLOS%2C+Christovam&gs_l=psy-ab.3..33i160.19969.23307..23767...0.0..0.181.1278.0j11.....0....1j2..gws-wiz.....0i71j35i39j0i131j0i67.zNnBmYqtFg8&ved=0ahUKewiivLvw_8jjAhVZGrkGHQI5An8Q4dUDCAo&uact=5). Acessado em: 22/07/2019.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**(ENSINO MÉDIO)**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Políticas nacionais de Saúde
2. Biossegurança
3. Assistência domiciliar / visita domiciliar.
4. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.
5. Estratégia de Saúde da Família
6. Humanização

**Bibliografia sugerida:**

BRASI. *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde.

BRASIL. *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – 1. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 256 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS; v. 2)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP**  
**EDITAL Nº 001/2019**



O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Políticas nacionais de Saúde
2. Biossegurança
3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina.
4. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue.
5. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
6. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção.
7. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lononia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL, *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2014

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.72p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ.

Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio

Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p. 1. Primeiros Socorros. 2. Atendimento emergencial.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

Manual Técnico Padronização das ações para controle vetorial da dengue desenvolvidas no Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Saúde – SMSA Gerência de Vigilância em Saúde e Informação – GVSI; Gerência de Controle de Zoonoses – GECOZ; Ano 2009

PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE MAIO DE 2010: Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. 8. ed. 2010.

\* \* \*